



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017** **RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**“ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “**  
**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -**  
**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT**

**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual **aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT** e de acordo com as especificações do edital.

<b>DADOS DA EMPRESA:</b>		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:		
ENDEREÇO COMPLETO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:	
<b>DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI CÓPIA DO EDITAL E ANEXOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.</b>		

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL EMPRESA OU PELA RETIRADA DO EDITAL:</b>	
NOME:	
CPF:	RG:
TELEFONE:	E-MAIL:

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Responsável**

**Senhor Licitante,**

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Canarana – MT e essa conceituada empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitações e Contratos, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Pregoeira Oficial



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2017**  
**PROCESSO Nº 011/2017**

**“ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “**

**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -**  
**RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT**

**“ REGISTRO DE PREÇOS “**

**ÍNDICE**

<b>ITEM</b>	<b>ASSUNTO</b>
1.	⇒ PREÂMBULO
2.	⇒ DO OBJETO E REALIZAÇÃO
3.	⇒ DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4.	⇒ DA PARTICIPAÇÃO
5.	⇒ DO REGISTRO DE PREÇOS
6.	⇒ DO CREDENCIAMENTO
7.	⇒ DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES
8.	⇒ DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA COMERCIAL”
9.	⇒ DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
10.	⇒ DOS LANCES
11.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO
12.	⇒ CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO”
13.	⇒ DO RECURSO
14.	⇒ DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
15.	⇒ DA FORMA DE PAGAMENTO
16.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA
17.	⇒ DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
18.	⇒ DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
19.	⇒ DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
20.	⇒ DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**ANEXOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:**

- ANEXO I** ⇒ TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO
- ANEXO II** ⇒ MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Apresentar dentro do envelope I de Proposta)
- ANEXO III** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA INDEPENDENTE. (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO V** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (ME ou EPP) COM RESTRIÇÃO NA REGULARIDADE FISCAL (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VI** ⇒ MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VII** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO LEI COMPLEMENTAR 123/2006 (ME ou EPP) (Apresentar no credenciamento, fora dos envelopes)
- ANEXO VIII** ⇒ MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA (Só apresentará o licitante declarado vencedor)
- ANEXO IX** ⇒ MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO X** ⇒ MINUTA DO CONTRATO A SER FIRMADO
- ANEXO XI** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENUNCIA
- ANEXO XII** ⇒ MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO



**“ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP “**

**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -  
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT**

**1 – PREÂMBULO**

1.1 - A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial Pregoeira **Sra. Marli Ines Londero e Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n.º 028/2017 de 09 de Janeiro de 2.017**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, com obediência a Lei Nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente à Lei Nº. 8.666/93 (e suas alterações posteriores), Decreto Federal 3.555 de 08 de Agosto de 2000 que regulamenta o Pregão Presencial, 3.931 de 19 de Setembro de 2001 que regulamenta o SPR e Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 que Institui o Estatuto Nacional da ME e EPP (e suas alterações posteriores) e Decreto nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013 93 (e suas alterações posteriores), que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **MENOR PREÇO, COM ITENS PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO-EMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**, conforme descrito neste Edital e seus anexos.

1.2 - Entende-se por Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte aptas a participar do presente certame aquelas definidas no Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não se enquadram em nenhuma das situações previstas no § 4º deste mesmo Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 c/ alterações pela Lei Complementar 147/2014.

1.3 - O presente edital atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços** para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2 - DO OBJETO E DA SESSÃO PÚBLICA**

2.1 - O presente PREGÃO PRESENCIAL tem por OBJETO **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT** e de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA / PROJETO BÁSICO.

<b>DATA DA REALIZAÇÃO:</b>	<b>17 de Fevereiro de 2017.</b>
<b>HORARIO:</b>	<b>08h00min (horário Cuiabá)</b>
<b>CREDENCIAMENTO:</b>	<b>07h45min às 08h00min.</b>
<b>LOCAL DA SESSÃO:</b>	Rua Miraguaí nº 228, Centro, Sala de Licitações Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

2.2 – O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone 66 – 3478.1200,



no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br).

2.3 - Todas as informações que a Pregoeira julgar importantes serão disponibilizado em sites oficiais no campo Licitações: **(Adiamento, Revogação, Retificação ou Esclarecimento)**, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente até a data prevista para abertura da sessão.

2.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação.

2.5 - No local acima indicado, serão realizados os procedimentos pertinente este Pregão, com respeito ao:

- a. Credenciamento dos representantes legais dos licitantes interessados em participar deste Pregão;
- b. Recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação”;
- c. Abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e exame da conformidade das propostas;
- d. Divulgação dos licitantes classificados e dos desclassificados;
- e. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- f. Abertura do envelope “Documentação de Habilitação” do licitante detentor do menor preço e exame da habilitação e verificação da situação dos licitantes perante as exigências contidas neste Edital;
- g. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.

### **3 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

3.1 - Conforme previsto no Art. 12 do Dec. nº 3.555/00, até 02 (dois) úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, ou seja, até as 18:00hrs do dia 13/02/2017, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo fazê-lo por escrito, dirigidas ao pregoeiro, o qual deverá ser protocolado no Setor de Licitações da PMC, sito a Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana – MT, em dias úteis no horário das das 07h30min às 17h30min.

3.1.1. Serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ([licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com)), por fax, desde que cheguem até o Setor de Licitações ou pessoalmente na sala de licitações.

3.1.2 - As petições deverão estar instruídas com a razão social, endereço, assinatura, telefone para contato e ainda, número do processo e do Pregão ao qual se referem acompanhado de documentos dos representantes legais e comprovantes de existência do impugnante.

3.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro) horas.

3.3 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

3.4 - Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3.5 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designado nova data para a realização do certame.



#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO**

**4.1 - Poderão participar do certame todas as empresas e nos itens exclusivos as empresas enquadradas como MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI), MICRO-EMPRESAS (ME) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), classificadas como tais no artigo 3º da lei federal nº 123/2006, com alterações pela Lei Complementar nº 147/2014 e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e que comprovarem através de documentação que a atividade econômica da empresa é pertinente e compatível e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.**

**4.1.1 - Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:**

**I - no caso de microempreendedor individual (MEI), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); e**

**II - no caso da microempresa (ME), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e**

**III - no caso da empresa de pequeno porte (EPP), aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).**

**4.2 - A participação nesta licitação significa:**

**a - Que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital, conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;**

**b - Conhecem a legislação desta modalidade de licitação, bem como àquelas que indiretamente a regulam;**

**c - Conhecem e entendem a dinâmica e operacionalização do pregão em sua forma presencial;**

**d - Tem plena ciência de que não cabe, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens, das condições de fornecimento ou participação ou questionamento quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente todo o edital, e demais documentos anexos.**

**4.3 - SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:**

**a - Que por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por Órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na Imprensa Oficial, conforme o caso, pelo Órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;**

**b - Sob processo de falência, recuperação judicial ou insolvência civil;**

**c - Impedidas de licitar e contratar com a Administração e quaisquer de seus órgãos descentralizados;**

**d - Sub-empregadas quais seja sua modalidade de serviços e/ou aquisições;**

**e - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações;**

**f - Que tenham em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada a PMC/MT, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;**

**g - Que não atendam a todos os termos e condições do edital e legislação pertinente.**

**h - Reunidas em Consórcio que não cumprirem as exigências constantes no artigo 33 da Lei Federal 8.666/93 e seus respectivos incisos e parágrafos.**



## **5 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**5.1 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**5.2 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

**5.3** - Após a homologação da presente licitação, será assinada a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** entre as partes, **conforme modelo em Anexo do edital**, com prazo de **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da publicação da respectiva ata.

**5.4** - O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados trimestralmente na imprensa oficial.

**5.5** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**5.6 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**5.7 - ÓRGÃO PARTICIPANTE** é(são) a(s) Secretaria(s) que participa(m) dos procedimentos iniciais do SRP e integra(m) a Ata de Registro de Preços.

**5.8 - ÓRGÃO GERENCIADOR** é o Órgão da Administração responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

## **6 - DO CREDENCIAMENTO**

**6.1** - O credenciamento é condição obrigatória para a participação dos licitantes na etapa de apresentação de lances verbais, bem como se manifestar sobre outros atos pertinentes ao presente procedimento licitatórios (artigo 4º, inciso VI, da Lei nº 10.520/2002 e artigo 11, inciso IV do Decreto nº 3.555/2000).

**6.2** - Para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos envelopes I e II** os seguintes documentos:

### **6.2.1 – POR SÓCIO OU EMPRESÁRIO:**

**a** – **Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário, Certificado na condição de MEI – Micro Empreendedor Individual ou outro instrumento de registro comercial**, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**b** – **Cópia autenticada do RG e CPF** do sócio ou empresário;

**\*\*\*\*** *quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;*



### **6.2.2 - POR PROCURADOR:**

**a - Procuração por instrumento público ou particular**, da qual **constem poderes específicos** para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**b - Cópia autenticada do RG e CPF** do representante;

**c - Cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social, Requerimento de Empresário, Certificado na condição de MEI – Micro Empreendedor Individual ou outro instrumento de registro comercial**, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para em decorrência de tal investidura.

\*\*\*\* Poderá ser usado alternativamente o Termo de Credenciamento conforme modelo no Anexo VII ao Edital.

\*\*\*\* A Procuração ou Termo de Credenciamento deverá ser apresentado **com firma reconhecida em cartório**.

### **6.2.3 – DECLARAÇÕES:**

**a - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** de acordo com modelo no **Anexo IV** ao Edital ou de acordo com modelo no **Anexo V** ao Edital, neste caso **somente para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que porventura estiverem com alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal**.

**b - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA**. Modelo anexo XI;

**b.1 - A apresentação do disposto no subitem anterior é facultativa**, visando unicamente agilizar o andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, **não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;

**6.2.4 - A microempresa ou empresa de pequeno porte que desejar optar pela fruição dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar Federal n.º 123/2006 com alterações pela Lei Complementar 147/2014, deverá apresentar:**

**a - DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL E CONTADOR RESPONSÁVEL DA EMPRESA** sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante se enquadra como ME e EPP (**ANEXO VII**);

**a.1 - Apresentar juntamente com a Declaração, Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias**, ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar **de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**.

**a.2 - fica dispensada de apresentar a certidão simplificada e a declaração assinada pelo contador constante na alínea "A" acima mencionada a empresa na condição de MEI/SIMEI, a qual deverá neste caso apresentar a comprovação de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>, juntamente com a declaração assinada pelo representante legal.**

**6.3 - O descumprimento das exigências do item 6.2.4, alínea "a", significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 aplicável ao presente certame.**

**6.4 - A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.**

**6.5 - A ausência de representante da empresa licitante ou a falta dos poderes do representante presente para formulação de propostas e/ou oferta de novos preços, impedirá a**





**empresa de participar dos lances verbais. Ficando registrado o preço constante na proposta escrita.**

**6.6** - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**6.7** - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá importar a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

**7.1** - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública do Pregão, **das 07h45min às 08h00min.**

**7.2** - A sessão será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

**7.3** - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, os seguintes dizeres:

<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA ENVELOPE Nº. 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 PROCESSO Nº. 010/2017</b></p>	<p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA ENVELOPE Nº. 02 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017 PROCESSO Nº. 010/2017</b></p>
--	---

**7.4** - A ausência de dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação da licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega;

**7.4.1** - Caso eventualmente ocorra a abertura do Envelope 02 (Habilitação) antes do Envelope de Proposta de Preços, este será novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes;

**7.5** - Os envelopes de habilitação não abertos, ficarão à disposição dos licitantes para retirada, na Seção de Licitações, pelo prazo de até 60 dias, após a homologação do certame;

**7.5.1** - Os envelopes que não forem retirados no prazo e local supracitados poderão ser inutilizados pela Administração.

## **8 – DO ENVELOPE I - “PROPOSTA DE PREÇOS”**

**8.1** - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

**8.2** - **A proposta deverá ser elaborada através do sistema fornecido pela prefeitura municipal de Canarana-MT (BETHA AUTO COTAÇÃO)**, preferencialmente em papel timbrado da empresa, **se possível**, impressa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador juntando-se a procuração (quando não apresentada no credenciamento).

**8.3** - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a** - Preço unitário **MARCA** e preço total para cada item, expressos em moeda corrente nacional com até duas casas decimais;

**b** - Preço global, expressos em moeda corrente nacional;

**c** - Especificação completa do produto cotado, de acordo com as características apresentadas no **Termo de Referencia**;

**d** - Prazo de entrega estabelecido no **Termo de Referencia**;



**8.4-** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte do proponente das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**8.5 – Não será admitida cotação superior ao valor médio estimado previsto neste Edital.**

**8.6 -** É permitido aos licitantes cotarem um, alguns ou todos os lotes deste edital.

**8.7 -** A Proposta Comercial apresentada em desacordo com este Edital ou o preenchimento incorreto dos itens necessários para o julgamento implicará na desclassificação.

**8.8 - Para a formalização da proposta de preços, a licitante DEVERÁ preencher sua proposta diretamente no sistema betha auto cotação e apresentá-la em disco removível (pen-drive ou cd), juntamente com sua proposta de preços impressa no padrão do SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO, de acordo com o modelo anexo II.**

**8.8.1 -** Para digitar a proposta, o setor de licitação disponibilizará o arquivo com o programa a ser baixado e nele a proposta preenchida pelo licitante.

**8.8.2 -** Para ter acesso ao programa o licitante deverá apresentar no ato da retirada do edital completo um pen-drive para a cópia ou solicitar por email no endereço: [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com).

**8.9 –** As empresas que por ventura tiverem alguma dificuldade na formalização das propostas através do sistema AUTO COTAÇÃO deverão procurar o setor de licitações da Prefeitura Municipal de Canarana que estará a disposição para esclarecer todas as dúvidas necessárias.

**8.9.1 –** Se no ato da sessão quando do lançamento no sistema houver algum erro na gravação do arquivo da empresa participante para importar a proposta, o setor de licitações disponibilizará um computador para que o representante possa solucionar o problema, sem qualquer prejuízo para a empresa participante.

## **9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**9.1 -** A presente licitação tem por objetivo **SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, conforme especificado no **anexo I** deste edital.

**9.2 -** No dia, horário e local indicado no item 2.1 acima, a comissão receberá os envelopes de proposta de preços e habilitação e posteriormente iniciará o credenciamento dos interessados em participar do certame.

**9.3 -** No credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, de acordo com os Anexos **V** ou **VI**.

**9.4 -** Encerrado o horário da entrega dos envelopes de proposta e habilitação, estabelecido nos itens 2.1 e 7.1 deste edital, não haverá a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**9.5 -** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

**a -** Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital.

**9.6 -** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários.

**9.7 -** As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**9.8 -** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**9.9 -** As propostas que atenderem aos requisitos do edital, no exame de conformidade, serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



- a. **Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;**
- b. **Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).**
- c. Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

## **10 - DOS LANCES**

**10.1 - A** Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

**10.2 -** Os lances deverão ser formulados em valores distintos, sucessivos e decrescentes.

**10.3 -** A pregoeira poderá estabelecer, nesta fase, o intervalo, bem como, o valor mínimo entre os lances.

**10.4 -** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

**10.5 -** A desistência em apresentar lances verbais, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.6 -** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente as penalidades constantes na legislação vigente.

**10.7 -** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não sendo selecionadas, sendo verificada a ocorrência de empate técnico, através dos termos do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/06, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**10.7.1 -** Entende-se por empate técnico aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**10.7.2 -** Para efeito do disposto no item acima, ocorrendo o empate técnico, serão adotados os seguintes procedimentos:

**a -** microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**b -** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.7.1 acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**c -** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.7.1 acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**10.8 -** A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



**10.9** - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

**10.10** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10.11** - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope nº. II, contendo os documentos de habilitação.

## **11 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**11.1** - A documentação poderá ser apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por membro da Equipe de Apoio do Pregão, ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

**11.1.1** - Os documentos emitidos via internet somente serão aceitos quando apresentados em sua via original, e será verificada a sua autenticidade via internet; sob pena de desclassificação do certame.

**11.1.2** - É terminantemente proibida a autenticação de cópia de documentos cujo original tenha sido impresso via internet, conforme disposto no Art. 9, precisamente em sua seção 6 que trata dos atos de autenticação, da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso; sob pena de desclassificação do certame.

**11.2** - As **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS de PEQUENO PORTE**, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**a** - **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal do item acima, será assegurado o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação;**

**b** - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º da Lei nº. 10.520/02, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato a ser firmado, ou revogar a licitação.

**11.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**11.4** - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ, com o endereço respectivo, ou seja, se a licitante for a Matriz, todos os documentos deverão estar em nome da Matriz; ou se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo:

**11.4.1** - Serão dispensados da Filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da Matriz.

**11.5** - Poderá o Pregoeiro declarar qualquer fato formal, desde que não implique desobediência à legislação e evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário promover diligência para dirimir a dúvida, cabendo, inclusive estabelecer um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para a solução.

**11.6** - Constatada através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**11.7** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



## **12 - DO ENVELOPE II - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**12.1** - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**12.2** - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**12.3** - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

**12.4** - A Prefeitura Municipal de Canarana/MT poderá utilizar os sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para comprovação da regularidade do licitante.

**12.5** - O **Envelope "Documentos de Habilitação"** deverá conter os documentos preferencialmente em ordem, a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **12.5.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a** – cédula de identidade (RG) e CPF dos sócios (cópia autenticada):

**b** - Cópia do Certificado da Condição de MEI ou Registro comercial no caso de empresa individual (cópia autenticada);

**c** - Ato constitutivo em vigor (contrato social), devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores; (cópia autenticada).

**d** - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**\*\*\*\*** *deverá apresentar o documento de **constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver, exceto se a ultima alteração for consolidada, caso contrário a empresa será inabilitada***

**\*\*\*\*** *quando os documentos supracitados forem apresentados no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente no envelope de documentação;*

### **12.5.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a** – Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**Cartão do CNPJ**);

**b** – Prova de Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal** relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**c** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais)** e à **Seguridade Social (INSS)**, emitida pela receita Federal do Brasil de acordo com a Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, DE 02/10/2014;

**d** - Prova de regularidade junto ao (**FGTS**);

**e** - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (SEFAZ), sendo a certidão conjunta **p/ participação em Licitações públicas;**

**e.1** – **As empresas de outros estados** deverão apresentar também a certidão negativa de débitos junto ao Estado de Mato Grosso, sendo a **CND p/ participação em Licitações públicas, caso contrário serão inabilitadas;**

**f** - Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da empresa participante ou outra equivalente, na forma de lei.

**g** - Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas – CNDT.**



### **12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO FINANCEIRA:**

**a - Certidão negativa de Falência ou Concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (**prazo máximo de 90 dias**).

**b - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2015 ou 2016)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, **devidamente assinado pelo contador e pelo responsável da empresa, devendo apresentar ainda o termo de abertura e termo de encerramento dos livros diários devidamente registrados no respectivo órgão comercial (Junta Comercial)** conforme determina a Resolução de Consulta nº 20/2013 do TCE/MT **mesmo para empresas ME's e EPP's (cópia autenticada)**;

⇒ *As empresas que realizam a Escrituração Contábil Digital - ECD (via SPED CONTÁBIL) poderão encaminhar o BALANÇO PATRIMONIAL e as DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS nos formatos de documentos enviados eletronicamente via SPED, juntamente com os devidos termos de abertura e encerramento enviados e registrados eletronicamente, onde comprove que o mesmo esteja na base de dados do SPED e que tenha sido autenticado eletronicamente pela junta comercial mediante recibo eletrônico;*

⇒ *As empresas constituídas no ano de 2017 deverão apresentar o balanço patrimonial de abertura devidamente registrado na junta comercial;*

⇒ *fica dispensada de apresentar o documento acima mencionado a empresa na condição de MEI/SIMEI, sendo que neste caso deverá apresentar a declaração em ANEXO MODELO XII, assinada pelo representante legal e ainda acompanhada da Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI)..*

### **12.5.4 – DECLARAÇÕES:**

**a - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE SUA HABILITAÇÃO e DE CIÊNCIA**, conforme Modelo no Anexo III.

## **13 - DO RECURSO**

**13.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção com registro em ata da síntese das suas razões, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**13.2** - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

**13.3** - A alegação de preço inexequível por parte de uma licitante com relação à proposta de preços de outra licitante, deverá ser devidamente comprovada sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

**13.4** - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos procedimentos praticados, a autoridade competente Homologará à adjudicatária para determinar a contratação.

**13.5** - O recurso tempestivamente interposto terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.6** - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Canarana-MT, na Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro e equipe de apoio.

**13.7** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



## **14 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

**14.1 - Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.**

**14.2 – A empresa terá o prazo de até 01 (um) dia útil, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.**

**14.2.1– Diante da falta de efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas Escolas Municipais, ficará sob responsabilidade da empresa VENCEDORA após a autorização da Secretaria Municipal de Educação, entregar as mercadorias em cada Escola Municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;**

**14.2.2 – A secretaria Municipal de Educação disponibilizará para a VENCEDORA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Escola e nomeará em cada Escola Municipal, um representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues;**

**14.3 – As mercadorias deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.**

**14.4 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.**

**14.5 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:**

**a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**

**b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.**

## **15 - DA FORMA DE PAGAMENTO**

**15.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente do banco a ser depositado.**

**15.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.**

**15.3 - Será considerado como inadimplemento o atraso superior a 30 (Trinta) dias.**

**15.4 - Só haverá compensações financeiras e penalizações por eventuais atrasos e descontos por eventuais antecipações de pagamentos se houver acordo entre as partes.**

## **16 - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

**16.1 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme trata o § 1º do art. 65, da Lei nº. 8.666/93.**

**16.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da notificação.**

**16.3 - Uma vez comunicada de que a Prefeitura Municipal de Canarana efetivará a contratação, a licitante vencedora deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis seguintes à comunicação, para assinatura de contrato e/ou retirada da Ordem de Fornecimento, sob pena**



de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Assinado o contrato e/ou recebida a Ordem de Fornecimento, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

**16.3.1** - Proceder ao fornecimento, dentro das condições, prazos e preços ajustados na Ata de Registro de Preços;

**16.3.2** - Encaminhar a Nota Fiscal à Secretaria para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade a fim de efetivação do pagamento devido;

**16.3.3** - Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Secretaria Municipal de Educação, Setor de Compras ou outro Órgão fiscalizador**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

**16.3.4** - Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho do objeto deste edital;

**16.3.5** - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Canarana-MT;

**16.3.6** - Reparar, corrigir, refazer ou substituir, no todo ou em parte, em até **01 (um) dia útil** após a notificação, os serviços e/ou objetos que apresentarem qualquer impropriedade, sem implicar custos adicionais aos preços contratados;

**16.3.7** - Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes as obrigações assumidas sem qualquer ônus para a PMC;

**16.3.8** - Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação;

**16.3.9** - Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, imediatamente contados da notificação por escrito, mantidos o preço inicialmente contratado;

**16.3.10** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

## **17 - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**17.1** - Uma vez firmada a contratação, a Prefeitura se obriga a:

**17.1.1** - Convocar a licitante vencedora, em conformidade com o art. 64 da Lei nº. 8.666/93, para retirar a Ordem de Fornecimento;

**17.1.2** - Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas relativamente ao objeto deste Edital;

**17.1.3** - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital;

**17.1.4** - Notificar por escrito, à contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante a execução e no recebimento do objeto deste edital;

**17.1.5** - Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**17.1.6** - Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

**17.1.7** Rejeitar, no todo ou em parte, as mercadorias e/ou produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

## **18 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**18.1** - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.





**18.2** - A penalidade será obrigatoriamente registrada no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a CONTRATADA deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízos das multas previstas neste Edital, no Contrato e demais cominações legais.

**18.3** - As sanções de que tratam o item 18.1 serão aplicadas pela Secretaria de Administração, salvo a de declaração de inidoneidade, a qual deverá ser proposta ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, mediante parecer fundamentado.

**18.4** - A aplicação das sanções será efetuada mediante processo administrativo instaurado para esta finalidade, aberto mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado pelo Setor de Compras da Prefeitura, observado o contraditório e a ampla defesa no âmbito administrativo, observando-se ainda as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes, no que couber.

**18.5** - Após instauração do processo administrativo, será comunicado ao representante da empresa contratada a ocorrência e a intenção de aplicação da penalidade, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para oferecimento de defesa prévia.

**18.6** - No caso de aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, o prazo para o oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação e abertura de vista dos autos na sede do órgão licitador.

**18.7** - Pela inexecução total ou parcial do contrato ou pelo atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no Art. 86 e Art. 87 da Lei nº. 8.666/93; a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

#### **I - ADVERTÊNCIA**

**18.7.1** - A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:

**a** - Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a CONTRATANTE, independentemente da aplicação de multa;

**b** - Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;

**c** - Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

**d** - Atraso na entrega do bem ou na prestação do serviço contratado, pelo prazo não superior ao estipulado no contrato.

#### **II - MULTA**

**18.7.2** - Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato; neste caso a Contratante aplicará a MULTA CONTRATUAL correspondente a:

**a** - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

• O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;

**b** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**c** - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual exceto prazo de entrega;



**d** - 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, se decorrido o prazo estabelecido no item 16.2, dentro do prazo de validade da proposta e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura do contrato.

**18.7.3** - A adjudicada/Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela CONTRATANTE, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal.

**18.7.4** - A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial.

**18.7.5** - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

### **III - SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO.**

**18.7.6** - A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação.

**18.7.7** - A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

**1** - por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

**a** - atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a CONTRATANTE;

**b** - execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

**2** - por 02 (dois) anos, quando a ADJUDICADA/CONTRATADA:

**a** - não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

**b** - se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

**c** - prestar o serviço e/ou fornecer o objeto em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

**d** - cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

### **IV - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**18.7.8** - Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**18.7.9** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à ADJUDICADA/CONTRATADA nos casos a seguir indicados:

**1** - condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**2** - prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

**3** - demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

**a** - praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses excusos ou má-fé;

**b** - apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte; **c** - reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de



que tenha tomado conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

**18.8** - Independentemente das sanções administrativas a que se refere o item 18 do Edital, a CONTRATADA está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao órgão contratante.

**18.9** - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa previa do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO**

**19.1** - O resultado de julgamento será submetido à Autoridade Competente para homologação.

**19.2** - A anulação do procedimento licitatório induz à do contrato.

**19.3** - Fica facultado a Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 03 (três) dias para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação sem prejuízo das multas previstas no edital, no contrato e das demais cominações legais.

**19.4** - Uma vez assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assume o REGISTRADO o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados, quando então será celebrado o contrato, específico para tal, estabelecendo quantidades, prazo de entrega, etc.

**19.5** - O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pelo Setor de Compras da PMC/MT em conformidade com o disposto no Art. 62 da Lei 8.666/93.

**19.6** - O contrato poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no Art. 65 da Lei 8666/93.

**19.7** - O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período da vigência da presente Ata.

**19.8** - A Prefeitura monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e/ou mercadorias, de forma a avaliar os preços praticados no mercado, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos objetos registrados, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata.

**19.9** - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado a época do registro – equação econômico-financeira.

**19.10** - O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independente de transcrição.

**19.11** - Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as Licitantes não contratadas liberadas dos compromissos assumidos.



## **20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**20.2** - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação. (Art. 26 § 3º Dec. nº 5.450/05)

**20.3** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**20.4** - Os Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas para este certame, sendo responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

**20.5** - Os licitantes não terão direito a nenhum tipo de indenização em decorrência de adiamento, prorrogação, suspensão, revogação ou anulação do procedimento licitatório.

**20.6** - Os Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**20.7** - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8.666/93.

**20.8** - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**20.9** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão divulgados no Mural de Licitações e no sítio da Prefeitura.

**20.10** - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canarana/MT após a celebração do contrato com as licitantes vencedoras.

**20.11** - Declarado vencedor abre-se o prazo de até 02 (dois) dias úteis para o encaminhamento da **proposta de preços ajustada (com preços finais)** ao último lance ofertado, sob pena de desclassificação.

**20.12** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro de acordo com as Leis vigentes.

**20.13** - A adjudicação do resultado desta licitação não implicará direito à homologação e, a homologação do resultado não implicará direito à contratação.

**20.14** - Como condição para celebração do contrato e pagamento, o licitante vencedor.

**20.15** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Canarana/MT.

**Canarana – MT, 01 de Fevereiro de 2017.**

---

**MARLI INES LONDERO**  
PREGOEIRA OFICIAL



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **“ COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME – EPP ”**

**LEI FEDERAL COMPLEMENTAR Nº 147/2014 -  
RESOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 17/2015 – TCE/MT**

#### **1 – OBJETO**

**1.1** - Este Termo de Referência tem por finalidade orientar os PROPONENTES interessadas em participar do certame para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT**, conforme itens constantes neste termo de referência.

#### **2 – JUSTIFICATIVA**

**2.1** – O presente certame será realizado na modalidade de Pregão Presencial, visando o menor preço, assegurada a qualidade, dos produtos e ofertados, a fim de atender as demandas operacionais, concernente ao bom andamento da Administração Municipal.

**2.1.1** – A aquisição justifica-se dada a necessidade de manter a higiene, limpeza e conservação dos prédios em que funcionam as escolas da rede pública municipal, bem como prover a alimentação escolar no ano de 2017 para os educandos, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

**2.2** – Justificamos ainda que os preços estimados constam da média de preços obtidos em 03 (três) empresas do ramo para os efeitos de estimativa para a aquisição de preços obtidos em 03 (três) empresas do ramo para os efeitos de estimativa para a contratação.

#### **3 – PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1** - Dispensa-se a indicação de dotação orçamentária com base no § 2º do art. 7º do Decreto da União nº 7.892/2013, “*in verbis*”

*“Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.*

*§ 1º (...)*

*§ 2º Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil. ”*

#### **4 – DOS PREÇOS**

**4.1** – Os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo entretanto, eventualmente sofrer revisão (**aumento ou decréscimos**) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**4.2** - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

### 5 – RESULTADOS ESPERADOS

5.1 – Garantir, através do Registro de Preços, o menor preço para os materiais E/OU serviços licitados, aos órgãos/entidades do Poder Executivo Municipal e reduzir custos.

5.2 - Registro de Preços de todos os itens;

5.3 - Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência;

5.4 - Utilização sustentável dos recursos financeiros deste Município, alocando somente o necessário para cada aquisição;

5.5 – Supressões de Licitações contínuas e seguidas

### 6 – DA EXCLUSIVIDADE PARA ME ou EPP

6.1 – Conforme Lei Federal 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, artigo no 48, inciso I, e ainda nos termos da Resolução de Consulta nº 17/2015 – TP, processo 19.396-8/2015 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, estabelece que para aquisição de item com valor estimado até de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1.1 – O itens deste edital valores totais máximos estimados de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são destinados a participação exclusiva por empresas enquadradas como MICRO EMPRESAS e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1.1.2 – Caso não compareça ao certame no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados na condição de ME ou EPP, sediado local ou regionalmente o processo fica aberto à participação de todas as empresas;

6.1.2 – Os demais itens estão abertos à todas as empresas.

### 6.2 – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / ESTIMATIVA DE PREÇOS:

#### GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	Código TCE	R\$ média	R\$ total
1	kg	1500	<b>Abacaxi (peso mínimo de 1,2KG)</b> - com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta	343370-6	5,11	7.670,00
2	kg	800	<b>Abóbora kabotiã</b> – de primeira qualidade, inteira, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso	327317-2	3,26	2.608,00
3	kg	400	<b>Abobrinha verde</b> – brasileira, inteira, boa qualidade, e coloração uniforme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos	157948-7	4,53	1.810,67
4	Pct	1.100	<b>Achocolatado em pó</b> - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 500 gramas,	132787-9	5,25	5.771,33
5	Unid.	200	<b>Achocolatado granulado</b> obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 100 gr	265901-8	4,04	808,67
6	Pct	3.000	<b>Açúcar</b> obtido da cana de açúcar, do tipo cristal, na cor branca, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em pacote de 2kg	141195-0	6,69	20.070,00
7	Galão	400	<b>Água potável</b> mineral em galão de 20 litros	252528-3	10,76	4.305,33



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

8	Unid.	600	<b>Água mineral</b> natural sem gas, acondicionada em garrafa pet,tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml	121594-9	1,83	1.098,00
9	kg	400	<b>Alho</b> - nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades	243091-6	25,66	10.264,00
10	Pct	150	<b>Amido de milho</b> produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico impermeável, pacote de 1 kg	3991-8	9,06	1.359,00
11	Pct	2.000	<b>Arroz tipo 1</b> longo e fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 05kg	151885-2	17,96	35.920,00
12	Pct	1.000	<b>Arroz tipo 2</b> - agulhinha, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada 5kg	151417-2	13,88	13.880,00
13	Pct	100	<b>Aveia em flocos</b> integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em em lata apropriada, embalada em caixa de papelão reforçado 400 g	5001-6	8,01	801,33
14	kg	800	<b>Banana maçã</b> - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	3695-1	7,62	6.096,00
15	kg	1.000	<b>Banana nanica</b> - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	311250-0	6,56	6.563,33
16	kg	800	<b>Banana prata</b> - em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	3696-0	6,83	5.464,00
17	kg	600	<b>Batata doce</b> - roxa, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda	108020-2	3,39	2.036,00
18	kg	3000	<b>Batata inglesa</b> - lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda	153468-8	3,76	11.290,00
19	kg	800	<b>Beterraba</b> - ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	260234-2	4,49	3.594,67
20	Unid	3.000	<b>Bolacha de sal</b> - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 400g	145100-6	5,64	16.930,00
21	Pct	1.500	<b>Bolacha de sal</b> - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias	153344-4	9,38	14.065,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 800g			
22	Pct	2.000	<b>Bolacha doce tipo rosquinha</b> - composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar e outras substancias permitidas, acondicionado em embalagem plastica resistente, pacote contendo 800 gramas.	131444-0	7,66	15.313,33
23	Pct	2.000	<b>Bolacha de maisena</b> - sem recheio, tipo maria - composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar e outras substancias permitidas, pacote	181000-2	6,14	12.286,67
24	Pct	400	<b>Bombom</b> - chocolate - ao leite, tipo bombom, redondo, preparado com cacau, acucar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, embalado em embalagem atoxica pct 1 kg	256233-2	38,63	15.450,67
25	Pct	800	<b>Café moído</b> - torrado e moido a alto vacuo tipo similar, isento de graos pretos-verdes ou fermentados 100% puro e natural, graos tipo arabica, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em po homogenio, torrado e moido, extra forte, nao expresso, aroma e sabor caracteristicos de regular a intenso livre de qualquer gosto estranho ao produto, qualidade global minimo aceitavel maior que de primeira qualidade, acondicionado em embalagem embalagem hermeticamente fechada a vacuo de 250 gramas, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, nome e endereco do produtor, data de fabricacao e prazo minimo de 12 meses.	234930-2	5,34	4.274,67
26	Cx	500	<b>Caldo de galinha</b> - composto de sal, amido, glutamato monossodico, acucar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete.	82372-4	1,73	863,33
27	Pct	100	<b>Canela em casca</b> obtida da casca de especimes vegetais genuinos, saos e limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromaticos e sabor proprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie, pacote contendo 50 gramas	157662-3	2,84	284,33
28	Pct	100	<b>Canela em pó</b> fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 40g	151419-9	2,66	266,00
29	Kg	200	<b>Canjiquinha</b> - milho de canjica de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima de 14% por peso, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, pacote contendo 500 gramas.	3984-5	3,16	632,67
30	kg	4.000	<b>Carne de 1ª em pedaços</b> – tipo coxão mole, alcatra ou patinho, no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, embalada em saco plastico transparente atoxico, fornecimento por quilo	3821-0	22,60	90.386,67





# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

31	kg	6.000	<b>Carne moída de 1ª</b> – tipo patinho, no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em saco plástico transparente atóxico, fornecimento por quilo	234542-7	20,96	125.760,00
32	kg	400	<b>Carne suína paleta</b> – em peça inteira, sem osso	94553-6	14,99	5.996,00
33	kg	1.200	<b>Cebola</b> – de cabeça, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida	415264-6	4,73	5.672,00
34	Maço	250	<b>Cebolinha/salsa e cheiro verde</b> - constituído de folhas novas, brotos, dessecados, ligeiramente tostados, com aspecto, cor verde, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas	152035-0	3,80	949,17
35	kg	1.000	<b>Cenoura</b> – de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes	3700-1	3,76	3.756,67
36	Lata	150	<b>Cereal de arroz</b> mistura para preparo de bebida láctea - tipo mingau de cereais (neston), composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal	148268-8	10,45	1.567,00
37	Lata	100	<b>Cereal de milho</b> mistura para preparo de bebida láctea - tipo mingau de cereais (neston), composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal lata 400g	301283-2	9,26	926,33
38	Cx	200	<b>Chá camomila</b> constituído de florais inteiros, de espécimes de vegetais genuínos, dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê, embalado em caixa de papel cartão, embalado em caixa contendo 10 sachês de 10g cada, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78)	190556-2	2,83	565,33
39	Cx	200	<b>Chá erva doce</b> constituído de capítulos florais, folhas novas, brotos, de cor na cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê, acondicionado em saco de papel, atóxico, fechado, embalado em caixa de papelão apropriada contendo 10 saquinho, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78) 30g	216666-6	5,29	1.058,67
40	Cx	200	<b>Chá hortelã</b> constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sachê, embalado em caixa de papel cartão 10g	67798-5	5,60	1.119,33
41	Cx	200	<b>Chá mate</b> - constituído de folhas secas e novas, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico, atóxico, fechado, pacote de 250grs.	157658-5	9,22	1.844,67
42	kg	800	<b>Chuchu</b> – de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	260232-6	3,42	2.738,67
43	Pct	500	<b>Côco ralado sem adição de açúcar</b> - parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas,	26372-9	5,09	2.546,67



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			sujidades e ranco, pacote contendo 100 gramas 100g			
44	Pct	400	<b>Colorau em pó</b> - fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem 500g	100517-0	6,26	2.504,00
45	Maço	300	<b>Couve maço</b> – tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em macos, fornecimento por unidade de pes	150206-9	3,80	1.139,00
46	kg	3.500	<b>Coxa e sobrecoxa de frango</b> - em peça, resfriado, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico.	151544-6	8,08	28.280,00
47	Pct	50	<b>Cravo da Índia</b> - obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, pacote contendo 08 gr	413273-4	3,03	151,33
48	lata	200	<b>Ervilha verde em conserva</b> - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado.	3563-7	2,06	412,67
49	Lt	700	<b>Extrato de tomate</b> - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, pesando 850g	3562-9	9,71	6.797,00
50	Pct	3.000	<b>Farinha de trigo</b> - tradicional, tipo1, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem apropriada, pesando 1 kg	132485-3	4,10	12.290,00
51	Pct	150	<b>Farinha láctea</b> - mistura para preparo de bebida láctea, tipo farinha láctea - composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal com 400 gramas	148239-4	10,31	1.546,50
52	Pct	2.500	<b>Feijão carioca tipo 1</b> - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies 1kg	172512-2	6,22	15.558,33
53	Pct	1.000	<b>Feijão preto tipo 1</b> - novo, constituído de grãos inteiros e saos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico 1kg	12035-9	8,61	8.610,00
54	Unid	400	<b>Fermento biológico</b> - seco instantâneo, agente de	132404-7	7,20	2.878,67



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			reidratação, acondicionado em embalagem apropriada pesando 125g			
55	Unid	900	<b>Fermento em pó</b> - tipo em pó, composto de piro fosfato acido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocíclico, acondicionado em embalagem apropriada 100 g	403961-0	3,09	2.781,00
56	kg	100	<b>Fígado de gado</b> – apresentado em iscas, congelado - com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas	1579495	7,66	766,00
57	kg	1.000	<b>Filé de peito de frango</b> - frango processado, file de peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, com forma e tamanho uniformes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, manchas e larvas, devendo ser considerado o peso liquido do produto drenado, acondicionado em embalagem a vacuo, congeladas a 12 graus celsius	388593-3	14,21	14.213,33
58	kg	500	<b>Fubá simples</b> - fino, do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em pacote com 1kg	3992-6	3,60	1.798,33
59	Cx	4.500	<b>Gelatina</b> - composto de acucar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de frutas, corantes artificiais e outras substancias permitidas, qualidade ingredientes saos e limpos, umidade de 2% p/p, acondicionado em embalagem apropriada (abacaxi, cereja, framboesa, morango, uva)	132151-0	1,42	6.405,00
60	Pot	150	<b>Geléia de frutas</b> - sabor diversos, obtida da coccao de concentrado, acidulante, aroma natural da fruta, acido citrico, conservante sorbato de potassio, admitindo adicao de acucar, glicose, isento de sujidades, livre de fermentacoes e livre de substancias estranhas, acondicionado em embalagem plastica, atoxica	167678-4	7,85	1.177,00
61	kg	100	<b>Goiabada</b> - doces em pasta - de goiaba(goiabada), simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestiveis desintegradas da fruta, com acucar, com ou sem adicao de agua, pectina, ajustador de ph, aditivos e outros ingredientes, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em papel transparente apropriado, embalado em caixa de papelao reforcada	5003-2	5,60	559,67
62	kg	8.000	<b>Laranja</b> – de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso	157961-4	2,82	22.586,67
63	Unid	50	<b>Leite de coco</b> - natural, concentrado, acucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos saos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada 250 ml	357700-7	3,96	198,17
64	kg	800	<b>Leite em pó</b> - com teor de matéria gorda leite de vaca,	240155-0	32,16	25.728,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			enriquecido com cálcio, ferro, zinco e vitaminas, em embalagem plástica de 1kg			
65	Lt	10.000	<b>Leite pasteurizado tipo c</b> – teor de materia gorda minimo de 3,0%, envasado em embalagens cartonada	122704-1	3,29	32.933,33
66	kg	500	<b>Limão</b> – tahity ou galego, otima qualidade, fresco, livre de residuos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firma e intacta	154033-5	6,16	3.080,00
67	kg	500	<b>Linguixa de frango</b> frescal, de frango, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada	109524-8	16,31	8.155,00
68	kg	500	<b>Linguixa toscana</b> - frescal, tipo toscana, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada	3809-1	13,99	6.995,00
69	kg	6.000	<b>Maçã</b> – de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	243081-9	9,29	55.740,00
70	Pct	600	<b>Macarrão cabelo de anjo</b> - c/ ovos, formato fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e sêmola, vitaminado, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, pesando 500g	160681-6	4,64	2.786,00
71	Pct	3.000	<b>Macarrão espaguete</b> - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, com ovos - com fio fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor propios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, semola de trigo, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima 13%, acondicionada em saco plastico transparente e atoxico com 500G.	3974-8	3,26	9.780,00
72	Pct	3.000	<b>Macarrão parafuso</b> - de sêmola com ovo, isento de sujidades e parasitas ,acondicionado em pacote plástico atóxico, peso liquido de 500g	176953-7	3,29	9.870,00
73	kg	800	<b>Mamão</b> – inteiro, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas,(rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda	157962-2	5,33	4.261,33
74	kg	500	<b>Mandioca congelada</b> – graúda, boa qualidade, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embalagem de 1kg	121188-9	5,56	2.778,33
75	kg	200	<b>Maracujá</b> – azedo, de primeira, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de residuos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	260777-8	11,56	2.312,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

76	Unid	600	<b>Margarina vegetal</b> - com sal, composto de 65% de gordura e leite (lipídios) – podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico atóxico, pote contendo 500 g	132630-9	6,81	4.088,00
77	kg	1.000	<b>Melancia – (peso mínimo de 10KG)</b> - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel	3721-4	1,93	1.926,67
78	Pct	500	<b>Milho para canjica</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico 500 gramas	3984-5	3,01	1.505,00
79	Pct	300	<b>Milho para pipoca</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, pacote contendo 500 gramas	3980-2	3,01	903,00
80	kg	200	<b>Mortadela defumada</b> - constituída da mistura de carnes carne bovina + suína, composta de com condimentos, apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isento de sujidades e outras isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e ebalada em saco plástico transparente, inpeccionada pelo sif	153470-0	19,53	3.906,00
81	Lata	150	<b>mistura para preparo de bebida lactea (mucilon)</b> - tipo mingau de amido de arroz, aveia, milho e trigo, composto de cereais, acucares e vitaminas, lata contendo 400 gramas.	148267-0	8,82	1.323,00
82	Pct	50	<b>Noz moscada</b> constituída de amendoas secas e moidas, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isenta de mofo e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada 7g	413272-6	2,78	138,83
83	Unid	3.000	<b>Óleo de soja</b> - composto de soja e oliva, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, embalagem plástica de 900 ml	142114-0	4,69	14.070,00
84	Dz	2.000	<b>Ovos</b> – de galinha, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada	10825-1	5,59	11.186,67
85	kg	800	<b>Pão doce/rosca</b> - liso, composicao minima da massa com, farinha de trigo, fermento biologico, agua, embalado em embalagem apropriada, seguindo as normas da legislacao virgente	301619-6	12,49	9.994,67
86	kg	800	<b>Pão francês</b> - composicao minima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml de agua, 0,2g de acucar, 1,2g de fermento biologico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida util 6horas, embalado em embalagem apropriada	122743-2	9,31	7.448,00
87	kg	800	<b>Pão hot dog</b> - alongado, superficie macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, composicao minima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de acucar, 2,8g de gordura vegetal, 0,70g	123909-0	13,43	10.741,33



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

			de leite em po, 0,70g de sal,0,70g de reforçador, 19,50ml de água, 1,8g de fermento biológico, 0,05g de antimônio, pesando 50g por unidade, pacote contendo 6 unidades, com vida útil de 5 dias, embalado em saco plástico e transportado em engradado de pvc, atóxico			
88	kg	150	<b>Pimentão</b> – de ótima qualidade, grande, sem lesões, fornecimento em quilo	159551-2	8,36	1.254,00
89	Pct	200	<b>Pirulito chato</b> - com sabor artificial de fruta, no formato chato	238466-3	8,28	1.655,33
90	Pct	400	Pirulito redondo - com sabor artificial de fruta, no formato redondo	152578-6	9,54	3.817,33
91	Pct	1.000	<b>Polvilho doce</b> - acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, isento de sujidades, parasitas e larvas, pacote contendo 1 KG.	61931-0	6,46	6.456,67
92	kg	200	<b>Presunto</b> - magro, pre-cozido, de frango, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sem sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em plástico, atóxica	148357-9	24,08	4.815,33
93	kg	200	<b>Queijo curado</b> - embalado em plástico inviolável	125864-8	20,93	4.186,00
94	kg	200	<b>Queijo mussarela</b> - tipo mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável	125856-7	29,99	5.998,00
95	Unid	150	<b>Refrigerante guaraná</b> - composto de extrato de guarana, água gaseificada, açúcar, 0,02g a 0,20g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet, com tampa de rosca, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentação de informações nutricionais obedecendo normas vigentes <b>2 lt</b>	320248-8	6,34	951,50
96	kg	1.500	<b>Repolho</b> – fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes	343376-5	3,36	5.040,00
97	Pct	500	<b>Sagu</b> - produto amiláceo extraído e preparado a partir de outros amidos e fculas em forma granulada, isento de sujidades e substâncias estranhas, acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e hermeticamente vedado, pacote contendo 500g	3949-7	7,16	3.581,67
98	kg	450	<b>Sal refinado</b> - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico com 1kg	237578-8	1,66	747,00
99	kg	500	<b>Salgados para festa</b> - pastel mini, esfirra mini, coxinha mini, etc., de carne temperada, farinha de trigo, margarina, ovos, carne, polvilhado com açúcar, embalagem apropriada	167675-9	32,67	16.333,33
100	kg	1.000	<b>Salsicha hot dog</b> - composta de carne suína ou frango, congelada com condimentos triturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, fornecimento por quilo.	159553-9	8,11	8.106,67
101	Pot	300	<b>Sorvete</b> - acondicionado em pote plástico resistente, obtido a partir de gorduras e proteínas, através de	333331-0	19,06	5.718,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

			processo tecnologico adequado, admitindo adicao de aditivos permitidos, de varios sabores, firme e intacto, com aspecto proprio e coloracao uniforme, temperatura de conservacao de 5 graus negativo			
102	Grfas	5.000	<b>Suco sabores variados</b> abacaxi, caju, goiaba, maracujá e uva, composto de benzoato de sodio e outras substancias permitidas, integral, sem agua, sem acucar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml	252489-9	5,35	26.733,33
103	kg	600	<b>Tempero sem pimenta</b> - completo, obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, fermentados ou nao, para agregar sabor ou aroma aos alimentos e bebidas, composto de sal, alho, cebolinha, cebola, salsinha, glutamato monossodico, e outras substancias permitidas pela legislacao sanitaria vigente, <b>sem conter pimenta em sua composicao</b> , com aspecto de massa homogenea, cor, cheiro e sabor proprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alteracoes do alimento, embalado, fechado hermeticamente	187988-0	7,85	4.708,00
104	kg	1.500	<b>Tomate</b> – maduro, boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de residuos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem fisica ou mecânica, rachaduras e cortes	343377-3	4,31	6.465,00
105	Unid	200	<b>Vinagre branco ou tinto</b> - isento de corantes artificiais, acidos organicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plastico com tampa inviolavel, hermeticamente fechado, frasco contendo 500 ML.	134845-0	6,08	1.215,33

**479.958,67**

**PRODUTOS DE LIMPEZA**

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	Código TCE	R\$ média	R\$ total
106	Unid	1.200	<b>Água sanitária</b> solucao aquosa, principio ativo: hipoclorito de sodio, plastica contendo 1.000 ml, produto com registro n o ministerio da saude, hipoclorito de sodio, hidroxido de sodio e agua, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P 1litro	177284-8	3,18	3.812,00
107	Unid	200	<b>Álcool em gel</b> , acond em frasco resistente com teor alcoolico entre 95,1 a 96 gl.vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15gaus centigrado, em gel, embalado em 500 gramas cada	141362-7	5,82	1.164,67
108	Unid	500	<b>Amaciante frasco 2 litros</b> - principio ativo cloreto de diestearil dietil amonio, composicao basica quaternario de amonio, corante e outras substancias quimicas permitidas, teor de nao volateis basico: 2,0% minimo, teor de ativos cationico basico: 1,8% minimo, composicao aromatica floral, acondicionamento em frasco plastico com 2000ml.	132116-1	8,03	4.015,00
109	Pct	200	<b>bisnaga vermelha</b> 60 ml corante na cor vermelha,	356667-6	3,35	669,33



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			acondicionado em bisnaga, com capacidade da embalagem de 50ml			
110	Unid	2.000	<b>Cera líquida incolor 750 ml</b> - principio ativo solvente de petroleo, composicao basica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias quimicas permitidas, teor nao volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plastico, contendo 750ml, produto com registro no ministerio da saude	131933-7	4,21	8.420,00
111	Unid	500	<b>Desincrustante saponáceo líq. 300ml</b> – em frasco plastico	28720-2	7,02	3.510,00
112	Unid	2.000	<b>Desinfetante 2 LT frasco</b> - categoria basica restrita ao uso puro, principio ativo orto-benzil para-clorofenol, composicao basica monil fenol,etoxilado, oleo de eucalipto, essencia, corante e outras substancias quimicas permitidas, composicao aromatica eucalipto, acondicionado em frasco plastico,	132106-4	5,01	10.020,00
113	Unid	100	<b>Desodorizador de ar</b> - liquido, composto de amonia, dietileno-glicol, sulfonatos, agente emulsificante, agua e propelente, na embalagem frasco	111519-7	12,89	1.289,33
114	Unid	1.000	<b>Detergente</b> - complexo para higienizacao e limpeza - a base de concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sóadio, alcool etelico, 2-butoxietanol, d-limoneno, alcool isopropilico, tolueno sulfonato de sodio, metasilica tp de sodio, tamponante, preservante., liquida alaranjada, com 7,85 a 8,5 com solubilidade em água completa, 25°: 2,0 A 8,0 CST <b>500 ml</b>	221992-1	2,29	2.290,00
115	Pct	1.000	<b>Lã de aço 1x8</b> - composto de aco carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unidades	131931-0	2,39	2.390,00
116	Unid	500	<b>Limpador desengordurante</b> - liquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragancia e veiculo, amina etoxilada quatemizada, em frasco plastico de 500ml, legislacao vigente de acordo com registro no ministerio da saude ou anvisa	359097-6	12,16	6.078,33
117	Unid	600	<b>Limpador multiuso</b> - liquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo nao ionico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, alcool, perfume e agua, embalado em frasco plastico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a port.874 de 05/11/98,c/registro no min. da saude	129856-9	4,36	2.614,00
118	Pct	1.000	<b>Sabão em barra c/ 5unid</b> - composicao basica acidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, agua, corante, e outras substancias quimicas permitidas, de glicerina, em embalagem plastica, contendo 5 unidades de 200 gramas cada, notificacao ou autorizacao no ministerio da saude. produto com notificacao / registro na anvisa	359555-2	7,26	7.263,33
119	Unid	1.000	<b>Sabão em pó 1 kg</b> - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rotulo com que contenha em seu rotulo descricao do produto, indicacao dos componentes quimicos,	271634-8	7,49	7.490,00





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

			informacoes sobre modo de utilizacao, responsavel tecnico, fabricante, registro na anvisa ou ministerio da saude, data de fabricacao e data de validade			
120	Unid	600	<b>Sabonete infantil 90g</b> - em tablete, neutro, para higienizacao em recém-nascido, com 90g	254700-7	3,43	2.056,00
121	Unid	300	<b>Sabonete líquido aromatizante 500ml</b> - liquido, neutro, hidratante, acondicionado em recipiente apropriado	36567-0	11,32	3.397,00
122	Unid	900	<b>Álcool 92,8° inpm (1 litro)</b> - com teor alcoolico 92,8° - hidratato, para uso domestico, embalado em embalagem plastica de 01 litro	164144-1	7,89	7.101,00
123	Pct	5.000	<b>Papel higiênico 4x1 30 m branco</b> - composto de papel higienico, textura macia., na cor branca, com folha simples, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento	218303-0	4,40	21.983,33

**95.563,33**

**PRODUTOS DE HIGIÊNE**

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	Código TCE	média	total
124	Unid	100	<b>Avental</b> em tecido algodão branco	145683-0	16,96	1.696,33
125	Unid	400	<b>Condicionador infantil</b> - creme para cabelo - condicionador para cabelos de criança, para utilizado em crianças 350 ml	243097-5	12,46	4.984,00
126	Unid	250	<b>Talco aplicação dermatológico</b> - para bebe, para aplicacao no corpo, perfumado, acondicionado em embalagem adequada	369687-1	13,21	3.302,50
127	Unid	150	<b>Toalha de rosto</b> - medindo (044x071)cm, na cor branca, 100% algodão	129185-1	13,06	1.959,50
128	Unid	300	<b>Touca em tule</b> - tamanhos diversos, com elastico	272883-4	17,45	5.233,50
129	Unid	400	<b>Shampoo infantil 350 ml</b> - origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes	392171-9	12,01	4.805,33

**21.981,17**

**UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA**

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	Código TCE	média	total
130	Unid	30	<b>Amassador de batata grande</b>	234903-5	33,35	1.000,35
131	Unid	60	<b>Bacia plástica 5,5 lts</b> - em plastico resistente, com diametro de 32,5 cm, altura de 11,0 cm, com capacidade para 5,5 litros, diversas cores	238138-9	9,32	559,20
132	Unid	60	<b>Bacia plástica 15 lts</b> - em plastico resistente, com diametro de 40cm, altura de 15cm, com capacidade para 15 litros, diversas cores	234080-1	15,31	918,80
133	Unid	60	<b>Bacia plástica 19 lts</b> - em plastico resistente, com diametro de 64cm, altura de 15cm, com capacidade para 19 litros, diversas cores	370174-3	21,31	1.278,60
134	Unid	100	<b>Balde 12 lts</b> - plástico resistente com capacidade de 12 litros, com alca, sem tampa, sem aba	134825-6	13,13	1.312,67
135	Unid	30	<b>Balde 20 litros</b> - plástico resistente com capacidade de 20 litros, com alca, sem tampa, sem aba	132421-7	19,33	579,80



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

136	Unid	30	<b>Borrifador de plástico</b> capacidade para 1 litro, com bico em plastico	256249-9	9,79	293,80
137	Unid	30	<b>Caneca de alumínio 1 litro</b> com alça	38196-9	24,32	729,70
138	Unid	30	<b>Caneca de alumínio 2 litros</b> com alça	33749-8	25,32	759,70
139	Unid	2.000	<b>Caneca polietileno</b> 300ml	34099-5	5,99	11.980,00
140	Unid	50	<b>Colher de aço</b> inox para arroz	243148-3	15,32	766,00
141	Unid	500	<b>Colher de sobremesa</b> aço inox	23967-4	4,64	2.321,67
142	Unid	1.000	<b>Colher de sopa</b> aço inox	340898-1	5,06	5.063,33
143	Unid	50	<b>Concha em aço</b> inox com capacidade para 100 ml	271593-7	12,66	632,83
144	Unid	50	<b>Concha em aço</b> inox industrial	325959-5	18,32	916,17
145	Unid	500	<b>Copo de vidro</b> - com 200ml, diametro 7cm, altura 10cm, para uso domestico, na cor branco transparente	148008-1	1,24	621,67
146	Unid	1.000	<b>Copo descartável p água 200 ml c/ 100</b> - de poliestireno, para liquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos	181373-0	3,88	3.876,67
147	Unid	600	<b>Copos descartável p/ café c/ 100</b> - de poliestireno, para liquidos, com capacidade de 100 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos	420871-4	3,23	1.936,00
148	Unid	30	<b>Cortador de legumes</b> - em plastico, lamina em aco, tipo domestico(25x10)cm	182992-0	65,85	1.975,50
149	Unid	30	<b>Cx isopor 60 litros</b> - modelo com tampa sem alca, na cor branca	74243-0	66,35	1.990,40
150	Unid	30	<b>Cx isopor 120 litros</b> - modelo com tampa sem alca, na cor branca	60184-5	138,46	4.153,90
151	Unid	30	<b>Cx plástica grande 60x43x43</b> - modelo vazada, empilhavel, sem tampa, no formato retangular	124883-9	40,00	1.199,85
152	Unid	30	<b>Cx plástica pequena 40x23x13</b> - modelo vazada, empilhavel, sem tampa, no formato retangular	136218-6	38,50	1.154,85
153	Unid	100	<b>Embalagem de plástico 35x47 bobina c/ 500</b> - saco plastico em bobina p/ embalagem - de polietileno, com capacidade p/ 05 kg, c/ espessura de 0,08 micras, na cor trasparente ,embalagem(bobina) com 500 unidades	131930-2	24,95	2.494,50
154	Unid	50	<b>Escorredor de macarrão Industr</b> - de aluminio, com capacidade de 20 litros, c/alca e base	147327-1	101,00	5.050,00
155	Unid	100	<b>Escova de lavar roupas</b> em polietileno	260647-0	3,36	336,00
156	Unid	30	<b>Escova de limpeza</b> de mamadeiras - convencional, base de base plastica, com cerdas macias, cabo de cabo em plastico, medindo no formato oval	238443-0	16,90	506,90
157	Unid	30	<b>Escova para unhas</b> plástica	172303-0	6,80	203,85
158	Unid	50	<b>Escova sanitária c/ estojo</b> - para limpeza de banheiros, escova sanitaria com suporte, base de corpo em polipropileno, medindo base da bola com 11cm e 9cm de profundidade, medindo cabo com 38cm de comprimento, na cor branca	241496-1	9,16	458,00
159	Unid	50	<b>Escumadeira de aço inox</b> - de aco inoxidavel com a parte concova perfurada para uso em cozinha industrial, para manipulacao no preparos de alimentos	119054-7	14,54	727,00
160	Unid	50	<b>Escumadeira média</b> aço inox	48474-1	15,49	774,50
161	Unid	400	<b>Espanja de banho 3x1</b> - em poliester,no formato retangular,padrao	329493-5	7,25	2.901,33



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

162	Unid	600	<b>Espanja de louça 3x1</b> - esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 110x75x22mm, com formato retangular	128292-1	2,91	1.746,00
163	Unid	70	<b>isqueiro</b> - de plastico, tamanho grande, combustivel a base de fluido	56624-1	4,33	302,87
164	Unid	30	<b>Faca de corte p/ cozinha inox</b>	142974-4	17,37	521,10
165	Unid	200	<b>Faca de mesa</b> em aço inox cabo liso	239219-4	9,39	1.878,00
166	Unid	30	<b>Faca em aço inox para cortar pão</b> – cabo em polipropileno	266442-9	13,35	400,35
167	Unid	20	<b>Filtro de barro 3 velas</b> – com capacidade de 10 litros de agua	28340	199,99	3.999,80
168	Unid	300	<b>Flanela para limpeza</b> - 100% algodao, medindo 28x50cm, na cor laranja	125600-9	2,69	808,00
169	Pct	50	<b>Fósforo</b> pcte c/ 10 caixas pequenas	261518-5	3,44	172,17
170	Unid	30	<b>Frigideira de alumínio teflonado</b> 30cm de diametro	37448-2	45,50	1.364,85
171	Unid	30	<b>Frigideira em aço inox</b>	140725-2	54,72	1.641,60
172	Unid	30	<b>Garrafa térmica 5 litros</b> - revestida em plastico, interna e externamente, com tampa, alca e rosca, 5 litros	155896-0	35,98	1.079,30
173	Unid	200	<b>Guardanapo de papel</b> - folha simples macia de primeira qualidade, medindo (30 x 30)cm, na cor branca, gofrado, virgem	304513-7	2,76	552,00
174	Cx	200	<b>Hastes flexíveis</b> com ponta de algodão cx c/ 150 unid.	340276-2	5,53	1.105,00
175	Unid	50	<b>Jarra plástica graduada 3lt</b>	44913-0	19,20	959,75
176	Unid	100	Jogo de latas e/ou potes de plástico p/ condimentos c/ 5 unid	251193-2	56,50	5.649,50
177	Unid	30	<b>Leiteira de alumínio</b> com capacidade para 10 lts	399160-1	68,30	2.048,90
178	Unid	30	<b>Leiteira de alumínio</b> com capacidade para 8 lts	162603-5	65,40	1.961,90
179	Unid	30	<b>Lixeira 10 lts</b> com tampa e pedal	195451-2	57,06	1.711,90
180	Unid	50	<b>Lixeira 12 lts</b> com tampa e pedal	312311-1	60,06	3.003,17
181	Unid	50	<b>Lixeira com tampa</b> e alça 60 lts	239505-3	41,33	2.066,50
182	Unid	400	<b>Luva de borracha</b> tamnhos M e G – par	162600-0	6,06	2.422,67
183	Unid	50	<b>Luva térmica</b> cano longo reforço duplo tamanhos diversos	384741-0	8,69	434,50
184	Par	400	<b>Luvras descartáveis</b> transparentes em látex tamanhos P, M e G	382042-4	24,74	9.896,00
185	Unid	50	<b>Pá para lixo</b> com cabo, tamnho 20 cm	148399-4	8,99	449,33
186	Unid	30	<b>Panela de alumínio 05 lt</b> – alumínio batido c/ tampa	225319-4	56,30	1.688,90
187	Unid	30	<b>Panela de alumínio 10 lt</b> – alumínio batido c/ tampa	251453-2	84,60	2.537,90
188	Unid	30	<b>Panela de alumínio 20x40 24lt</b> – alumínio batido c/ tampa	237530-3	167,93	5.037,90
189	Unid	30	<b>Panela de alumínio 20x45 30,4lt</b> – alumínio batido c/ tampa	35718-9	245,66	7.369,90
190	Unid	30	<b>Panela em alumínio</b> , de pressão 10 litros c/ cabo	23817-1	185,61	5.568,30
191	Unid	30	<b>Panela de pressão</b> 7 litros c/ cabo	104853-8	99,48	2.984,40
192	Unid	500	<b>Pano de chão</b> ecológico alvejado 90x80	140916-6	10,96	5.480,00
193	Unid	200	<b>Pano de prato</b> 100% algodão pré amaciado tamanho de 64x44 cor branca	285625-5	6,79	1.358,67
194	Unid	300	<b>Pano de prato</b> felpudo	191287-9	7,63	2.289,00



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

195	Unid	200	<b>papel toalha 2x1 branco</b> - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo até 20cmx200m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca	315125-5	5,05	1.009,33
196	Unid	30	<b>Pegador de massa</b> de aço inox	85781-5	11,49	344,70
197	Unid	30	<b>Peneira</b> de plástico grande	424560-1	24,00	719,85
198	Unid	30	<b>Peneira</b> de plástico média	251439-7	20,50	614,85
199	Unid	30	<b>Peneira</b> de plástico pequena	257778-0	16,25	487,35
200	Unid	1.500	<b>Pratode formato fundo de vidro temperado</b>	43937-1	6,32	9.485,00
201	Unid	500	<b>Pratos de plástico</b> de polietileno natural 21 x 3,5	134755-1	7,11	3.556,67
202	Unid	20	<b>Ralador de inox com cabo</b> , possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos de forma adequada	101220-7	26,25	524,93
203	Unid	200	<b>Rodo grande 60 cm c/</b> cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha	129907-7	20,89	4.178,67
204	Unid	100	<b>Rodo pequeno 40 cm c/</b> cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha	153656-7	11,30	1.129,67
205	Pct	1.500	<b>Saco de lixo 100 litros</b> de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor preta, pesando 5kgs	129263-3	7,73	11.590,00
206	Pct	800	<b>Saco de lixo 15 lt</b> de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo (39cmx58cmx0,05mm), na cor preta, pesando 850gramas	130548-4	6,16	4.928,00
207	Pct	1.300	<b>Saco de lixo 30 lt</b> de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (59cmx62cmx0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs	130851-3	5,93	7.704,67
208	Pct	1.500	<b>Saco de lixo 50 lt</b> de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (63cmx0,08mm), na cor preta, pesando 3 kgs	138279-9	8,03	12.040,00
209	Unid	20	<b>Tábua para corte 50x30x1</b> polietileno cor branca	236232-5	59,77	1.195,40
210	Unid	200	<b>Torneira de plástico</b> com fecho de pressão para filtro de barro	59494-6	5,75	1.149,00
211	Unid	50	<b>Vasilha plástica</b> com tampa em plástico, para alimento, redondo, medindo (15 x 07) mm, com capacidade de 1,5 lt.	161188-7	21,77	1.088,50
212	Unid	50	<b>Vasilha plástica</b> com tampa 2,5 lts em plástico transparente, formato retangular, medindo 15cm de comprimento, com 9,5cm de largura e 8cm de altura.	298970-5	12,45	622,25
213	Unid	50	<b>Vassoura de metal</b> (rastelo) c/ cabo	5788-6	20,98	1.048,83
214	Unid	100	<b>Vassoura de nylon</b> - c/ cabo	129913-1	12,81	1.281,00
215	Unid	400	<b>Vassoura de palha</b> c/ cabo	190821-9	19,63	7.850,67
216	Unid	200	<b>Velas para filtro de barro</b> - em cerâmica microporosa, com rosca	102420-6	5,55	1.109,33

**213.622,32**

### 7 - DO REGIME E CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO

**7.1 - Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.**

**7.2 - A empresa terá o prazo de até 01 (um) dia útil, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

**7.2.1 – Diante da falta de efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas Escolas Municipais, ficará sob responsabilidade da empresa VENCEDORA após a autorização da Secretaria Municipal de Educação, entregar as mercadorias em cada Escola Municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;**

**7.2.2 – A secretaria Municipal de Educação disponibilizará para a VENCEDORA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Escola e nomeará em cada Escola Municipal, um representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues.**

**7.3 – As mercadorias deverão estar de acordo com a qualidade e quantidade especificada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.**

**7.4 - Os materiais deverão seguir as normais exigidas pela legislação vigente.**

**7.5 - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:**

**a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;**

**b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.**

**7.6 – O período de contratação fica determinado à 12 (doze) meses, podendo complementar ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.**

**7.7 - O compromisso para a execução a serem cumpridos só estará caracterizado após o recebimento da “Ordem de fornecimento” ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;**

**7.8 - A empresa vencedora do certame não poderá contratar outra empresa do ramo para executar os fornecimentos, o qual deverá neste caso cumprir o contrato a ser firmado com a Prefeitura Municipal de Canarana-MT para os fornecimentos, nas quantidades estabelecidas neste edital.**

## 8 – CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

**8.1 – O valor total global estimado para a contratação é: R\$ 811.125,48 (oitocentos e onze mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos).**

**8.2 – As quantidades acima representam apenas estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumir as referidas quantidades, podendo demandar quantidades menores, sem que a licitante vencedora detentora do Contrato possa pleitear qualquer custo.**

## 9 - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

**9.1 - De acordo com o disposto no Art. 4º inc. XIII da Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93.**

## 10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**10.1 - O pagamento será efetuado ao contratado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal.**

**10.2 - O MUNICÍPIO, efetuará o pagamento, observado o seguinte:**

**a) Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, mediante depósito na conta bancária indicada pela Contratada, deste edital, após o recebimento definitivo, condicionados à apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pelo servidor designado**



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

para receber o objeto.

**b)** A PROPONENTE vencedora indicará no corpo da nota fiscal o número da licitação, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

**c)** Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

**d)** Nenhum pagamento será efetuado à PROPONENTE vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, ou financeira municipal que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**10.3 - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.**

**10.4 - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.**

### 11 - CONDIÇÕES GERAIS

**11.1 -** Na Emissão das Notas Fiscais, a descrição dos itens deverá estar conforme a descrição do Edital, podendo antes de emití-la entrar em contato com o Setor de Compras da PMC, para eventuais explicações.

**11.2 -** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ÍTEM.**

### 12 - DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA OU CONTRATO

**12.1 -** A PROPONENTE vencedora deverá assinar o Contrato, dentro de 2 (dois) dias úteis, da convocação, junto a Seção de Licitações desta Prefeitura.

**a)** O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, quando solicitado durante o seu transcurso, pela parte, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

**12.2 -** Caso já estejam com o prazo de validade expirado as seguintes certidões apresentadas na fase de habilitação deste certame também deverão ser apresentadas:

**a)** Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou pela Receita Federal do Brasil;

**b)** Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

**12.3 -** Os documentos solicitados deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada.

### 13 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1 -** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do **Pregão Presencial nº 004/2017** é a **Secretaria Municipal de Educação**.

**13.2 -** O presente edital atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013 e suas alterações posteriores pelo Decreto Federal 8.250/2014 de 23/05/2014, e, diante disso está sujeito à **autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais**, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo



**ESTADO DE MATO GROSSO**

**Prefeitura Municipal de Canarana**

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado e diante disso, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro** de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguai, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS DO  
SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

ESTADO DO MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA				PREGÃO PRESENCIAL Nº.:			
CNPJ: 15.023.922/0001-91      Telefone: 66-3478-1200 RUA MIRAGUAI, 228 C.E.P.: 78640-000 - Canarana				Processo Administrativo: Processo Licitatório: Data do Processo:			
Fornecedor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA Endereço: SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO - Bairro: CENTRO Cidade: CANARANA UF: MT CEP: 78640-000 CNPJ: 15.023.922/0001-91      Inscrição Estadual: 133430413				Folha:			
Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Marca	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	50,00	Cx		SANOFI	0,0000	13,50	675,00
2	12,00	Cx		ZAMBOM	0,0000	57,70	692,40
3	12,00	Unid		ZAMBOM	0,0000	108,00	1.296,00
4	24,00	Cx		GERMED	0,0000	24,75	594,00
5	48,00	Cx		EMS	0,0000	8,00	384,00
6	48,00	Cx		GERMED	0,0000	13,29	637,92
7	48,00	Cx			0,0000	0,00	0,00
8	25,00	Cx		BIOLAB	0,0000	72,40	1.810,00
9	50,00	Cx		EUROFARMA	0,0000	27,60	1.380,00

**MODELO  
ILUSTRATIVO**

**OBS: O MODELO ACIMA SOMENTE É ILUSTRATIVO DO MODELO DO SISTEMA BETHA AUTO COTAÇÃO OS ITENS SERÃO NO TOTAL DE 216 DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA – ANEXO I**





**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES**  
**(papel timbrado da empresa)**

Ref> Pregão Presencial N°. 004/2017

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n°. \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que:

- **INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES:** em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, não existem fatos supervenientes ao seu credenciamento na Prefeitura Municipal de Canarana que sejam impeditivos de sua habilitação para este certame:
- **SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO:** em atendimento ao previsto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo, 27 da Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º. 10.520/02, Lei Federal n.º. 9.854/99 que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz e em nenhuma hipótese, menores de 14 (quatorze) anos.

**Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 (dezesseis) anos na condição de aprendiz deverá declarar expressamente.**

- **DE CIÊNCIA:** Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no **EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017**, relativo a PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA-MT., tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a entrega dos produtos no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO IV – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
*(papel timbrado da empresa)*

**Ref> Pregão Presencial N.º. 004/2017**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º. \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei n.º 10.520/02 e art. 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos sob as penas da lei, que:

1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.

2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO  
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
*(papel timbrado da empresa)*

Ref> Pregão Presencial N.º. 004/2017

**LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06 - ART. 43 c/ ALTERAÇÕES PELA LEI COMPLEMENTAR  
147/2014**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_,  
localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) a Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara,  
em conformidade com a Lei n.º 10.520/02, que cumpre todos os requisitos de habilitação para  
este certame licitatório, exceto os documentos de regularidade fiscal com as restrições a seguir:

\_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ **validade** \_\_\_\_\_

Data: ..... / ..... / .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

**Apenas para: MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE** com alguma restrição  
na comprovação da regularidade fiscal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**ANEXO VI – MODELO**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**(papel timbrado da empresa)**

Ref> Pregão Presencial N°. 004/2017

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) a Cédula de Identidade n° \_\_\_\_\_ e do CPF n°. \_\_\_\_\_, **nomeia e constitui seu bastante procurador** o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade RG n° \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, para os fins previstos no Edital deste Pregão Presencial, podendo formular proposta, apresentar lances verbais, bem como interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento, renunciar direitos e praticar todos os atos inerentes a este certame.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

**(assinatura com firma reconhecida em cartório)**



**ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
*(papel timbrado da empresa)*

**Ref> Pregão Presencial N°. 004/2017**

A Empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), constituída na Junta Comercial em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, sob NIRE nº \_\_\_\_\_ e inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e se enquadra na condição de:

- Microempresa (ME);  
 Empresa de Pequeno Porte (EPP);  
 Outras.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

Nome, assinatura e nº do CRC do Contador

**OBS:**

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa.
- 2) Deverá ser apresentada juntamente com esta Declaração, **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo Estado ou documento substitutivo idôneo emitido por entidade/órgão público idôneo capaz de comprovar de que está enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 3) Esta declaração, assim como a Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou documento substitutivo, deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, durante o credenciamento, exigidos nesta licitação, pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006.



**ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**  
**(papel timbrado da empresa)**

A Prefeitura Municipal de Canarana  
Att: Pregoeiro  
Ref> Pregão Presencial N°. 004/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria nossa proposta de preços ajustada, conforme lances oferecidos no certame em epígrafe, para fornecimento dos seguintes MATERIAIS DE CONSUMO:

**GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES**

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	kg	1500	<b>Abacaxi (peso mínimo de 1,2KG)</b> - com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta			
2	kg	800	<b>Abóbora kabotiã</b> – de primeira qualidade, inteira, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso			
3	kg	400	<b>Abobrinha verde</b> – brasileira, inteira, boa qualidade, e coloração uniforme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos			
4	Pct	1.100	<b>Achocolatado em pó</b> - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 500 gramas,			
5	Unid.	200	<b>Achocolatado granulado</b> obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 100 gr			
6	Pct	3.000	<b>Açúcar</b> obtido da cana de açúcar, do tipo cristal, na cor branca, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em pacote de 2kg			
7	Galão	400	<b>Água potável</b> mineral em galão de 20 litros			
8	Unid.	600	<b>Água mineral</b> natural sem gas, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml			
9	kg	400	<b>Alho</b> – nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades			
10	Pct	150	<b>Amido de milho</b> produto amiláceo extraído do			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico impermeável, pacote de 1 kg			
11	Pct	2.000	<b>Arroz tipo 1</b> longo e fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 05kg			
12	Pct	1.000	<b>Arroz tipo 2</b> - agulhinha, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada 5kg			
13	Pct	100	<b>Aveia em flocos</b> integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em em lata apropriada, embalada em caixa de papelão reforçado 400 g			
14	kg	800	<b>Banana maçã</b> – em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
15	kg	1.000	<b>Banana nanica</b> – em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
16	kg	800	<b>Banana prata</b> – em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
17	kg	600	<b>Batata doce</b> – roxa, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda			
18	kg	3000	<b>Batata inglesa</b> – lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda			
19	kg	800	<b>Beterraba</b> – ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida			
20	Unid	3.000	<b>Bolacha de sal</b> - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 400g			
21	Pct	1.500	<b>Bolacha de sal</b> - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 800g			
22	Pct	2.000	<b>Bolacha doce tipo rosquinha</b> - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica resistente, pacote contendo 800 gramas.			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

23	Pct	2.000	<b>Bolacha de maisena</b> - sem recheio, tipo maria - composicao basica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, acucar e outras substancias permitidas, pacote			
24	Pct	400	<b>Bombom</b> - chocolate - ao leite, tipo bombom, redondo, preparado com cacau, acucar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substancias, embalado em embalagem atoxica pct 1 kg			
25	Pct	800	<b>Café moído</b> - torrado e moído a alto vacuo tipo similar, isento de graos pretos-verdes ou fermentados 100% puro e natural, graos tipo arabica, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em po homogenio, torrado e moído, extra forte, nao expresso, aroma e sabor caracteristicos de regular a intenso livre de qualquer gosto estranho ao produto, qualidade global minimo aceitavel maior que de primeira qualidade, acondicionado em embalagem embalagem hermeticamente fechada a vacuo de 250 gramas, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, nome e endereço do produtor, data de fabricacao e prazo minimo de 12 meses.			
26	Cx	500	<b>Caldo de galinha</b> - composto de sal, amido, glutamato monossodico, acucar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete.			
27	Pct	100	<b>Canela em casca</b> obtida da casca de especimes vegetais genuinos, saos e limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromaticos e sabor proprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua especie, pacote contendo 50 gramas			
28	Pct	100	<b>Canela em pó</b> fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos são e limpos, de coloração pardo amarelada ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 40g			
29	Kg	200	<b>Canjiquinha</b> - milho de canjica de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima de 14% por peso, acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, pacote contendo 500 gramas.			
30	kg	4.000	<b>Carne de 1ª em pedaços</b> – tipo coxão mole, alcatra ou patinho, no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, embalada em saco plastico transparente atoxico, fornecimento por quilo			
31	kg	6.000	<b>Carne moída de 1ª</b> – tipo patinho, no maximo 10% de sebo e gordura, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, embalada em saco plastico transparente atoxico, fornecimento por quilo			
32	kg	400	<b>Carne suína paleta</b> – em peça inteira, sem osso			
33	kg	1.200	<b>Cebola</b> – de cabeça, ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem			





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			desenvolvida			
34	Maço	250	<b>Cebolinha/salsa e cheiro verde</b> - constituído de folhas novas, brotos, dessecados, ligeiramente tostados, com aspecto, cor verde, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas			
35	kg	1.000	<b>Cenoura</b> – de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes			
36	Lata	150	<b>Cereal de arroz</b> mistura para preparo de bebida lactea - tipo mingau de cereais (neston), composto de cereais, açucares e vitaminas, lata de metal			
37	Lata	100	<b>Cereal de milho</b> mistura para preparo de bebida lactea - tipo mingau de cereais (neston), composto de cereais, açucares e vitaminas, lata de metal lata 400g			
38	Cx	200	<b>Chá camomila</b> constituído de florais inteiros, de espécimes de vegetaia genuínos, dessecados, de cor amarela pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixa de papelcartao, embalado em caixa contendo 10 saches de 10g cada, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78)			
39	Cx	200	<b>Chá erva doce</b> constituído de capitulos florais, folhas novas, brotos, de cor na cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades,parasitas e larvas, acondicionado em acondicionados em saco de papel, atoxico, fechado, embalado em caixa de papelao apropriada contendo 10 saquinhos, nta-41(decreto 12486 de 20/10/78) 30g			
40	Cx	200	<b>Chá hortelã</b> constituído de frutos maduros inteiros, de espécimes vegetais genuínos dessecados, de cor verde cinza pardacenta, com aspecto cor,cheiro e sabor próprios, isento de sujidades,parasitas e larvas, acondicionado em sache, embalado em caixa de papel cartao 10g			
41	Cx	200	<b>Chá mate</b> - constituído de folhas secas e novas, de cor verde pardacenta, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plastico, atoxico, fechado, pacote de 250grs.			
42	kg	800	<b>Chuchu</b> – de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
43	Pct	500	<b>Côco ralado sem adição de açúcar</b> - parcialmente desidratado, obtido por processo tecnologico adequado, com umidade maxima de 4% p/p e lipidios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranco, pacote contendo 100 gramas 100g			
44	Pct	400	<b>Colorau em pó</b> - fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem 500g			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

45	Maço	300	<b>Couve maço</b> – tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em caixa de madeira, em macos, fornecimento por unidade de pes			
46	kg	3.500	<b>Coxa e sobrecoxa de frango</b> - em peça, resfriado, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico.			
47	Pct	50	<b>Cravo da índia</b> - obtido do botão floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, pacote contendo 08 gr			
48	lata	200	<b>Ervilha verde em conserva</b> - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado.			
49	Lt	700	<b>Extrato de tomate</b> - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, pesando 850g			
50	Pct	3.000	<b>Farinha de trigo</b> - tradicional, tipo 1, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem apropriada, pesando 1 kg			
51	Pct	150	<b>Farinha láctea</b> - mistura para preparo de bebida láctea, tipo farinha láctea - composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal com 400 gramas			
52	Pct	2.500	<b>Feijão carioca tipo 1</b> - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies 1kg			
53	Pct	1.000	<b>Feijão preto tipo 1</b> - novo, constituído de grãos inteiros e saos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico 1kg			
54	Unid	400	<b>Fermento biológico</b> - seco instantâneo, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada pesando 125g			
55	Unid	900	<b>Fermento em pó</b> - tipo em pó, composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocíclico, acondicionado em embalagem apropriada 100 g			
56	kg	100	<b>Fígado de gado</b> – apresentado em iscas, congelado - com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			cheiro característicos, isento de manchas			
57	kg	1.000	<b>Filé de peito de frango</b> - frango processado, file de peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, com forma e tamanho uniformes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, manchas e larvas, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado, acondicionado em embalagem a vácuo, congeladas a 12 graus celsius			
58	kg	500	<b>Fubá simples</b> - fino, do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em pacote com 1kg			
59	Cx	4.500	<b>Gelatina</b> - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de frutas, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes saos e limpos, umidade de 2% p/p, acondicionado em embalagem apropriada (abacaxi, cereja, framboesa, morango, uva)			
60	Pot	150	<b>Geléia de frutas</b> - sabor diversos, obtida da coccao de concentrado, acidulante, aroma natural da fruta, ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, admitindo adição de açúcar, glicose, isento de sujidades, livre de fermentações e livre de substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica			
61	kg	100	<b>Goiabada</b> - doces em pasta - de goiaba(goiabada), simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de ph, aditivos e outros ingredientes, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em papel transparente apropriado, embalado em caixa de papelão reforçada			
62	kg	8.000	<b>Laranja</b> - de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso			
63	Unid	50	<b>Leite de coco</b> - natural, concentrado, açucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos saos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor próprios, acondicionado em embalagem adequada 250 ml			
64	kg	800	<b>Leite em pó</b> - com teor de matéria gorda leite de vaca, enriquecido com cálcio, ferro, zinco e vitaminas, em embalagem plástica de 1kg			
65	Lt	10.000	<b>Leite pasteurizado tipo c</b> - teor de matéria gorda mínimo de 3,0%, envasado em embalagens cartonada			
66	kg	500	<b>Limão</b> - tahity ou galego, ótima qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

67	kg	500	<b>Linguiça de frango</b> frescal, de frango, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada			
68	kg	500	<b>Linguiça toscana</b> - frescal, tipo toscana, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada			
69	kg	6.000	<b>Maçã</b> – de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
70	Pct	600	<b>Macarrão cabelo de anjo</b> - c/ ovos, formato fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e sêmola, vitaminado, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, pesando 500g			
71	Pct	3.000	<b>Macarrão espaguete</b> - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, com ovos - com fio fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor propios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, semola de trigo, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima 13%, acondicionada em saco plastico transparente e atoxico com 500G.			
72	Pct	3.000	<b>Macarrão parafuso</b> - de sêmola com ovo, isento de sujidades e parasitas ,acondicionado em pacote plástico atóxico, peso liquido de 500g			
73	kg	800	<b>Mamão</b> – inteiro, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas,(rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda			
74	kg	500	<b>Mandioca congelada</b> – graúda, boa qualidade, compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embalagem de 1kg			
75	kg	200	<b>Maracujá</b> – azedo, de primeira, tamanho e coloracao uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de residuos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada			
76	Unid	600	<b>Margarina vegetal</b> - com sal, composto de 65% de gordura e leite (lipidios) – podendo conter vitamina e outras substancias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor proprio, acondicionado em pote plastico atoxico, pote contendo 500 g			
77	kg	1.000	<b>Melancia</b> – (peso mínimo de 10KG) - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			intacta, acondicionada em a granel			
78	Pct	500	<b>Milho para canjica</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico 500 gramas			
79	Pct	300	<b>Milho para pipoca</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, pacote contendo 500 gramas			
80	kg	200	<b>Mortadela defumada</b> - constituída da mistura de carnes carne bovina + suína, composta de com condimentos, apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isento de sujidades e outras isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e ebalada em saco plástico transparente, inpeccionada pelo sif			
81	Lata	150	<b>mistura para preparo de bebida lactea (mucilon)</b> - tipo mingau de amido de arroz, aveia, milho e trigo, composto de cereais, acucares e vitaminas, lata contendo 400 gramas.			
82	Pct	50	<b>Noz moscada</b> constituída de amendoas secas e moidas, com aspecto cor cheiro e sabor proprios, isenta de mofo e substancias estranhas,acondicionado em embalagem apropriada 7g			
83	Unid	3.000	<b>Óleo de soja</b> - composto de soja e oliva, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de substancias estranhas, embalagem plástica de 900 ml			
84	Dz	2.000	<b>Ovos</b> – de galinha, médio, isento de sujidades, fungos e substancias toxicas, acondicionado em embalagem apropriada			
85	kg	800	<b>Pão doce/rosca</b> - liso, composicao minima da massa com, farinha de trigo, fermento biologico, agua, embalado em embalagem apropriada, seguindo as normas da legislacao virgente			
86	kg	800	<b>Pão francês</b> - composicao minima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforcador, 24ml de agua, 0,2g de acucar, 1,2g de fermento biologico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida util 6horas, embalado em embalagem apropriada			
87	kg	800	<b>Pão hot dog</b> - alongado, superficie macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, composicao minima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de acucar, 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em po, 0,70g de sal,0,70g de reforcador, 19,50ml de agua, 1,8g de fermento biologico, 0,05g de antimoho, pesando 50g por unidade, pacote contendo 6 unidades, com vida util de 5 dias, embalado em saco plástico e transportado em engradado de pvc, atoxico			
88	kg	150	<b>Pimentão</b> – de otima qualidade, grande, sem lesoes, fornecimento em quilo			
89	Pct	200	<b>Pirulito chato</b> - com sabor artificial de fruta, no			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			formato chato			
90	Pct	400	Pirulito redondo - com sabor artificial de fruta, no formato redondo			
91	Pct	1.000	<b>Polvilho doce</b> - acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, isento de sujidades, parasitas e larvas, pacote contendo 1 KG.			
92	kg	200	<b>Presunto</b> - magro, pre-cozido, de frango, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, isento de sem sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em plastica, atoxica			
93	kg	200	<b>Queijo curado</b> - embalado em plastico inviolavel			
94	kg	200	<b>Queijo mussarela</b> - tipo mussarela, fatiada, embalado em plastico inviolavel			
95	Unid	150	<b>Refrigerante guaraná</b> - composto de extrato de guarana, agua gaseificada, acucar, 0,02g a 0,20g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafa pet, com tampa de rosca, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentacao de informacoes nutricionais obedecendo normas vigentes <b>2 It</b>			
96	kg	1.500	<b>Repolho</b> - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes			
97	Pct	500	<b>Sagu</b> - produto amilaceo extraido e preparado a partir de outros amidos e feculas em forma granulada, isento de sujidades e substancias estranhas, acondicionado em saco plastico atoxico, transparente e hermeticamente vedado, pacote contendo 500g			
98	kg	450	<b>Sal refinado</b> - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico com 1kg			
99	kg	500	<b>Salgados para festa</b> - pastel mini, esfirra mini, coxinha mini, etc., de carne temperada, farinha de trigo, margarina, ovos, carne, polvilhado com acucar, embalagem apropriada			
100	kg	1.000	<b>Salsicha hot dog</b> - composta de carne suina ou frango, congelada com condimentos triturados e cozidos, com aspecto caracteristico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, fornecimento por quilo.			
101	Pot	300	<b>Sorvete</b> - acondicionado em pote plastico resistente, obtido a partir de gorduras e proteinas, atraves de processo tecnologico adequado, admitindo adicao de aditivos permitidos, de varios sabores, firme e intacto, com aspecto proprio e coloracao uniforme, temperatura de conservacao de 5 graus negativo			
102	Grfas	5.000	<b>Suco sabores variados</b> abacaxi, caju, goiaba, maracujá e uva, composto de benzoato de sodio e outras substancias permitidas, integral, sem agua, sem acucar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

103	kg	600	<b>Tempero sem pimenta</b> - completo, obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, fermentados ou não, para agregar sabor ou aroma aos alimentos e bebidas, composto de sal, alho, cebolinha, cebola, salsinha, glutamato monossódico, e outras substâncias permitidas pela legislação sanitária vigente, <b>sem conter pimenta em sua composição</b> , com aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, embalado, fechado hermeticamente			
104	kg	1.500	<b>Tomate</b> – maduro, boa qualidade, grão, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes			
105	Unid	200	<b>Vinagre branco ou tinto</b> - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, frasco contendo 500 ML.			

**PRODUTOS DE LIMPEZA**

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
106	Unid	1.200	<b>Água sanitária</b> solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plástico contendo 1.000 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P 1 litro			
107	Unid	200	<b>Álcool em gel</b> , acond em frasco resistente com teor alcoólico entre 95,1 a 96 g/l, vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centígrados, em gel, embalado em 500 gramas cada			
108	Unid	500	<b>Amaciante frasco 2 litros</b> - princípio ativo cloreto de diestearil dietil amônio, composição básica quaternário de amônio, corante e outras substâncias químicas permitidas, teor de não voláteis básico: 2,0% mínimo, teor de ativos catiónico básico: 1,8% mínimo, composição aromática floral, acondicionamento em frasco plástico com 2000ml.			
109	Pct	200	<b>bisnaga vermelha</b> 60 ml corante na cor vermelha, acondicionado em bisnaga, com capacidade da embalagem de 50ml			
110	Unid	2.000	<b>Cera líquida incolor 750 ml</b> - princípio ativo solvente de petróleo, composição básica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substâncias químicas permitidas, teor não voláteis mínimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plástico, contendo 750ml, produto com registro no Ministério da Saúde			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

111	Unid	500	<b>Desincrustante saponáceo líq. 300ml</b> – em frasco plástico			
112	Unid	2.000	<b>Desinfetante 2 LT frasco</b> - categoria básica restrita ao uso puro, princípio ativo orto-benzil para-clorofenol, composição básica monil fenol, etoxilado, óleo de eucalipto, essência, corante e outras substâncias químicas permitidas, composição aromática eucalipto, acondicionado em frasco plástico,			
113	Unid	100	<b>Desodorizador de ar</b> - líquido, composto de amônia, dietileno-glicol, sulfonatos, agente emulsificante, água e propelente, na embalagem frasco			
114	Unid	1.000	<b>Detergente</b> - complexo para higienização e limpeza - a base de concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sódio, álcool etílico, 2-butoxietanol, d-limoneno, álcool isopropílico, tolueno sulfonato de sódio, metasilica tp de sódio, tamponante, preservante., líquida alaranjada, com 7,85 a 8,5 com solubilidade em água completa, 25°: 2,0 A 8,0 CST <b>500 ml</b>			
115	Pct	1.000	<b>Lã de aço 1x8</b> - composto de aço carbono, acondicionado em saco plástico, embalado em 08 unidades			
116	Unid	500	<b>Limpador desengordurante</b> - líquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragância e veículo, amina etoxilada quatemizada, em frasco plástico de 500ml, legislação vigente de acordo com registro no ministério da saúde ou anvisa			
117	Unid	600	<b>Limpador multiuso</b> - líquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, éter glicólico, álcool, perfume e água, embalado em frasco plástico, e suas condições deverão estar de acordo com a port.874 de 05/11/98, c/registro no min. da saúde			
118	Pct	1.000	<b>Sabão em barra c/ 5unid</b> - composição básica ácidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, água, corante, e outras substâncias químicas permitidas, de glicerina, em embalagem plástica, contendo 5 unidades de 200 gramas cada, notificação ou autorização no ministério da saúde. produto com notificação / registro na anvisa			
119	Unid	1.000	<b>Sabão em pó 1 kg</b> - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rótulo com que contenha em seu rótulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na anvisa ou ministério da saúde, data de fabricação e data de validade			
120	Unid	600	<b>Sabonete infantil 90g</b> - em tablete, neutro, para higienização em recém-nascido, com 90g			
121	Unid	300	<b>Sabonete líquido aromatizante 500ml</b> - líquido, neutro, hidratante, acondicionado em recipiente apropriado			
122	Unid	900	<b>Álcool 92,8° inpm (1 litro)</b> - com teor alcoólico 92,8° -			





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			hidratato, para uso domestico, embalado em embalagem plastica de 01 litro			
123	Pct	5.000	<b>Papel higiênico 4x1 30 m branco</b> - composto de papel higienico, textura macia., na cor branca, com folha simples, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento			

### PRODUTOS DE HIGIÊNE

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
124	Unid	100	<b>Avental</b> em tecido algodão branco			
125	Unid	400	<b>Condicionador infantil</b> - creme para cabelo - condicionador para cabelos de criança, para utilizado em crianças 350 ml			
126	Unid	250	<b>Talco aplicação dermatológico</b> - para bebe, para aplicacao no corpo, perfumado, acondicionado em embalagem adequada			
127	Unid	150	<b>Toalha de rosto</b> - medindo (044x071)cm, na cor branca, 100% algodão			
128	Unid	300	<b>Touca em tule</b> – tamanhos diversos,com elastico			
129	Unid	400	<b>Shampoo infantil 350 ml</b> - origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes			

### UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
130	Unid	30	<b>Amassador de batata</b> grande			
131	Unid	60	<b>Bacia plástica 5,5 lts</b> - em plastico resistente, com diametro de 32,5 cm, altura de 11,0 cm, com capacidade para 5,5 litros, diversas cores			
132	Unid	60	<b>Bacia plástica 15 lts</b> - em plastico resistente, com diametro de 40cm, altura de 15cm, com capacidade para 15 litros, diversas cores			
133	Unid	60	<b>Bacia plástica 19 lts</b> - em plastico resistente, com diametro de 64cm, altura de 15cm, com capacidade para 19 litros, diversas cores			
134	Unid	100	<b>Balde 12 lts</b> - plástico resistente com capacidade de 12 litros, com alca, sem tampa, sem aba			
135	Unid	30	<b>Balde 20 litros</b> – plástico resistente com capacidade de 20 litros, com alca, sem tampa, sem aba			
136	Unid	30	<b>Borrifador de plástico</b> capacidade para 1 litro, com bico em plastico			
137	Unid	30	<b>Caneca de alumínio 1 litro</b> com alça			
138	Unid	30	<b>Caneca de alumínio 2 litros</b> com alça			
139	Unid	2.000	<b>Caneca polietileno</b> 300ml			
140	Unid	50	<b>Colher de aço</b> inox para arroz			
141	Unid	500	<b>Colher de sobremesa</b> aço inox			
142	Unid	1.000	<b>Colher de sopa</b> aço inox			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

143	Unid	50	<b>Concha em aço</b> inox com capacidade para 100 ml			
144	Unid	50	<b>Concha em aço</b> inox industrial			
145	Unid	500	<b>Copo de vidro</b> - com 200ml, diametro 7cm, altura 10cm, para uso domestico, na cor branco transparente			
146	Unid	1.000	<b>Copo descartável p água 200 ml c/ 100</b> - de poliestireno, para liquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos			
147	Unid	600	<b>Copos descartável p/ café c/ 100</b> - de poliestireno, para liquidos, com capacidade de 100 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos			
148	Unid	30	<b>Cortador de legumes</b> - em plastico, lamina em aco, tipo domestico(25x10)cm			
149	Unid	30	<b>Cx isopor 60 litros</b> - modelo com tampa sem alca, na cor branca			
150	Unid	30	<b>Cx isopor 120 litros</b> - modelo com tampa sem alca, na cor branca			
151	Unid	30	<b>Cx plástica grande 60x43x43</b> - modelo vazada, empilhavel, sem tampa, no formato retangular			
152	Unid	30	<b>Cx plástica pequena 40x23x13</b> - modelo vazada, empilhavel, sem tampa, no formato retangular			
153	Unid	100	<b>Embalagem de plástico 35x47 bobina c/ 500</b> - saco plastico em bobina p/ embalagem - de polietileno, com capacidade p/ 05 kg, c/ espessura de 0,08 micras, na cor trasparente ,embalagem(bobina) com 500 unidades			
154	Unid	50	<b>Escorredor de macarrão Industr</b> - de aluminio, com capacidade de 20 litros, c/alca e base			
155	Unid	100	<b>Escova de lavar roupas</b> em polietileno			
156	Unid	30	<b>Escova de limpeza</b> de mamadeiras - convencional, base de base plastica, com cerdas macias, cabo de cabo em plastico, medindo no formato oval			
157	Unid	30	<b>Escova para unhas</b> plástica			
158	Unid	50	<b>Escova sanitária c/ estojo</b> - para limpeza de banheiros, escova sanitaria com suporte, base de corpo em polipropileno, medindo base da bola com 11cm e 9cm de profundidade, medindo cabo com 38cm de comprimento, na cor branca			
159	Unid	50	<b>Escumadeira de aço inox</b> - de aco inoxidavel com a parte concova perfurada para uso em cozinha industrial, para manipulacao no preparos de alimentos			
160	Unid	50	<b>Escumadeira média</b> aço inox			
161	Unid	400	<b>Esponja de banho 3x1</b> - em poliester,no formato retangular,padrao			
162	Unid	600	<b>Esponja de louça 3x1</b> - esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 110x75x22mm, com formato retangular			
163	Unid	70	<b>isqueiro</b> - de plastico, tamanho grande, combustivel a base de fluido			
164	Unid	30	<b>Faca de corte p/ cozinha</b> inox			
165	Unid	200	<b>Faca de mesa</b> em aço inox cabo liso			
166	Unid	30	<b>Faca em aço inox para cortar pão</b> - cabo em polipropileno			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

167	Unid	20	<b>Filtro de barro 3 velas</b> – com capacidade de 10 litros de agua			
168	Unid	300	<b>Flanela para limpeza</b> - 100% algodao, medindo 28x50cm, na cor laranja			
169	Pct	50	<b>Fósforo</b> pcte c/ 10 caixas pequenas			
170	Unid	30	<b>Frigideira de alumínio teflonado</b> 30cm de diametro			
171	Unid	30	<b>Frigideira em aço inox</b>			
172	Unid	30	<b>Garrafa térmica 5 litros</b> - revestida em plastico, interna e externamente, com tampa, alca e rosca, 5 litros			
173	Unid	200	<b>Guardanapo de papel</b> - folha simples macia de primeira qualidade, medindo (30 x 30)cm, na cor branca, gofrado, virgem			
174	Cx	200	<b>Hastes flexíveis</b> com ponta de algodão cx c/ 150 unid.			
175	Unid	50	<b>Jarra plástica</b> graduada 3lt			
176	Unid	100	Jogo de latas e/ou potes de plástico p/ condimentos c/ 5 unid			
177	Unid	30	<b>Leiteira de alumínio</b> com capacidade para 10 lts			
178	Unid	30	<b>Leiteira de alumínio</b> com capacidade para 8 lts			
179	Unid	30	<b>Lixeira 10 lts</b> com tampa e pedal			
180	Unid	50	<b>Lixeira 12 lts</b> com tampa e pedal			
181	Unid	50	<b>Lixeira com tampa</b> e alça 60 lts			
182	Unid	400	<b>Luva de borracha</b> tamanhos M e G – par			
183	Unid	50	<b>Luva térmica</b> cano longo reforço duplo tamanhos diversos			
184	Par	400	<b>Luvras descartáveis</b> transparentes em látex tamanhos P, M e G			
185	Unid	50	<b>Pá para lixo</b> com cabo, tamanho 20 cm			
186	Unid	30	<b>Panela de alumínio 05 lt</b> – alumínio batido c/ tampa			
187	Unid	30	<b>Panela de alumínio 10 lt</b> – alumínio batido c/ tampa			
188	Unid	30	<b>Panela de alumínio 20x40 24lt</b> – alumínio batido c/ tampa			
189	Unid	30	<b>Panela de alumínio 20x45 30,4lt</b> – alumínio batido c/ tampa			
190	Unid	30	<b>Panela em alumínio</b> , de pressão 10 litros c/ cabo			
191	Unid	30	<b>Panela de pressão</b> 7 litros c/ cabo			
192	Unid	500	<b>Pano de chão</b> ecológico alvejado 90x80			
193	Unid	200	<b>Pano de prato</b> 100% algodão pré amaciado tamanho de 64x44 cor branca			
194	Unid	300	<b>Pano de prato</b> felpudo			
195	Unid	200	<b>papel toalha 2x1 branco</b> - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20cmx200m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca			
196	Unid	30	<b>Pegador de massa</b> de aço inox			
197	Unid	30	<b>Peneira</b> de plástico grande			
198	Unid	30	<b>Peneira</b> de plástico média			
199	Unid	30	<b>Peneira</b> de plástico pequena			
200	Unid	1.500	<b>Pratode formato fundo de vidro temperado</b>			
201	Unid	500	<b>Pratos de plástico</b> de polietileno natural 21 x 3,5			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

202	Unid	20	<b>Ralador de inox com cabo</b> , possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos de forma adequada			
203	Unid	200	<b>Rodo grande 60 cm c/</b> cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha			
204	Unid	100	<b>Rodo pequeno 40 cm c/</b> cabo de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha			
205	Pct	1.500	<b>Saco de lixo 100 litros</b> de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor preta, pesando 5kgs			
206	Pct	800	<b>Saco de lixo 15 lt</b> de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo (39cmx58cmx0,05mm), na cor preta, pesando 850gramas			
207	Pct	1.300	<b>Saco de lixo 30 lt</b> de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (59cmx62cmx0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs			
208	Pct	1.500	<b>Saco de lixo 50 lt</b> de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (63cmx0,08mm), na cor preta, pesando 3 kgs			
209	Unid	20	<b>Tabua para corte 50x30x1</b> polietileno cor branca			
210	Unid	200	<b>Torneira de plástico</b> com fecho de pressão para filtro de barro			
211	Unid	50	<b>Vasilha plástica</b> com tampa em plastico, para alimento, redondo, medindo (15 x 07) mm, com capacidade de 1,5 lt.			
212	Unid	50	<b>Vasilha plástica</b> com tampa 2,5 lts em plastico transparente, formato retangular, medindo 15cm de comprimento, com 9,5cm de largura e 8cm de altura.			
213	Unid	50	<b>Vassoura de metal</b> (rastelo) c/ cabo			
214	Unid	100	<b>Vassoura de nylon</b> - c/ cabo			
215	Unid	400	<b>Vassoura de palha</b> c/ cabo			
216	Unid	200	<b>Velas para filtro de barro</b> - em ceramica microporosa, com rosca			

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos todas as exigências do Edital.

Declaramos ainda para os devidos fins que estão inclusas no valor cotado todas as despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, fretes, carga, descarga e todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa



**ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
SISTEMA BETHA COMPRAS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. -----/2017.**

No dia ...../..... do ano de 2017, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA , Estado de MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa localizada na RUA MIRAGUAI, 228, bairro CENTRO, CEP nº. 78640-000, nesta cidade de Canarana/MT, representado pelo (a) **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr(a). **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº. 004/2017, Processo Licitatório nº. 011/2017** que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT** Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da empresa	Itens

As empresas **DETENTORAS DA ATA** dos itens, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 7.892/2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ/CPF	Nome do representante	CPF

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

**Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT**, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de **Menor Preço Por Item**, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

**Fornecedor:** .....

<b>Item</b>	<b>Especificação</b>	<b>Unid</b>	<b>Marca</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço unit.</b>	<b>Preço total</b>

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena “d” do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e



c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.



4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

## **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento





## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.



6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

### **CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.



7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento



equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.



11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA**

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Canarana,...../..... de 2017.

---

**FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

### **Empresas Participantes:**

..... CNPJ nº .....

---



**ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO**  
**CONTRATO Nº \_\_\_\_/2017**

**PROCESSO Nº 011/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017**  
**VIGÊNCIA:...../...../2018**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, ocupando o cargo de \_\_\_\_\_, naturalidade, estado civil, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato para Registro de preços para \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda de conformidade com a documentação constante no Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1 – O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza e utensílios domésticos para atender as necessidades das escolas da rede pública municipal do Município de Canarana-MT, conforme abaixo:**

**GENEROS ALIMENTICIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES**

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	kg	1500	<b>Abacaxi (peso mínimo de 1,2KG)</b> - com coroa, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta			
2	kg	800	<b>Abóbora kabotiã</b> – de primeira qualidade, inteira, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações, isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso			
3	kg	400	<b>Abobrinha verde</b> – brasileira, inteira, boa qualidade, e coloração uniforme, isenta de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos			
4	Pct	1.100	<b>Achocolatado em pó</b> - obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo,			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 500 gramas,			
5	Unid.	200	<b>Achocolatado granulado</b> obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, constituído de pó fino e homogêneo, isento sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote contendo 100 gr			
6	Pct	3.000	<b>Açúcar</b> obtido da cana de açúcar, do tipo cristal, na cor branca, sem fermentação, isento de sujidades e parasitas, acondicionado em pacote de 2kg			
7	Galão	400	<b>Água potável</b> mineral em galão de 20 litros			
8	Unid.	600	<b>Água mineral</b> natural sem gas, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre, contendo 500 ml			
9	kg	400	<b>Alho</b> – nacional, de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origem livre de resíduos, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades			
10	Pct	150	<b>Amido de milho</b> produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico impermeável, pacote de 1 kg			
11	Pct	2.000	<b>Arroz tipo 1</b> longo e fino, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em pacote de 05kg			
12	Pct	1.000	<b>Arroz tipo 2</b> - agulhinha, longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de umidade máxima 15%, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem apropriada 5kg			
13	Pct	100	<b>Aveia em flocos</b> integral 100% natural, em flocos finos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em em lata apropriada, embalada em caixa de papelão reforçado 400 g			
14	kg	800	<b>Banana maçã</b> – em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
15	kg	1.000	<b>Banana nanica</b> – em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
16	kg	800	<b>Banana prata</b> – em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida e madura, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
17	kg	600	<b>Batata doce</b> – roxa, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda			
18	kg	3000	<b>Batata inglesa</b> – lisa, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, tamanho e			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			conformação uniforme, devendo ser graúda			
19	kg	800	<b>Beterraba</b> - ótima qualidade, fresca, compacta e firme, isenta de enfermidades e sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida			
20	Unid	3.000	<b>Bolacha de sal</b> - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 400g			
21	Pct	1.500	<b>Bolacha de sal</b> - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica, pesando 800g			
22	Pct	2.000	<b>Bolacha doce tipo rosquinha</b> - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionado em embalagem plástica resistente, pacote contendo 800 gramas.			
23	Pct	2.000	<b>Bolacha de maisena</b> - sem recheio, tipo maria - composição básica farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, pacote			
24	Pct	400	<b>Bombom</b> - chocolate - ao leite, tipo bombom, redondo, preparado com cacau, açúcar, leite, licor de cacau, manteiga de cacau e outras substâncias, embalado em embalagem atóxica pct 1 kg			
25	Pct	800	<b>Café moído</b> - torrado e moído a alto vácuo tipo similar, isento de grãos pretos-verdes ou fermentados 100% puro e natural, grãos tipo arábica, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor em pó homogêneo, torrado e moído, extra forte, não expresso, aroma e sabor característicos de regular a intenso livre de qualquer gosto estranho ao produto, qualidade global mínimo aceitável maior que de primeira qualidade, acondicionado em embalagem hermeticamente fechada a vácuo de 250 gramas, contendo identificação do produto, marca do fabricante, nome e endereço do produtor, data de fabricação e prazo mínimo de 12 meses.			
26	Cx	500	<b>Caldo de galinha</b> - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em tablete.			
27	Pct	100	<b>Canela em casca</b> obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, saos e limpos, pardo amarelado ou marrom claro, com aspectos cheiros aromáticos e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, pacote contendo 50 gramas			
28	Pct	100	<b>Canela em pó</b> fina homogênea, obtida da casca de espécimes vegetais genuínos, grãos saos e limpos, de coloração pardo amarelado ou marrom claro, com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, pesando 40g			
29	Kg	200	<b>Canjiquinha</b> - milho de canjica de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de			







**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			acondicionado em saco plástico, atóxico, fechado, pacote de 250grs.			
42	kg	800	<b>Chuchu</b> – de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de enfermidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
43	Pct	500	<b>Côco ralado sem adição de açúcar</b> - parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% p/p e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranco, pacote contendo 100 gramas 100g			
44	Pct	400	<b>Colorau em pó</b> - fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado, embalagem 500g			
45	Maço	300	<b>Couve maço</b> – tipo lisa, fresca, com folhas intactas, de primeira, ótima qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, sem parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionada em em caixa de madeira, em macos, fornecimento por unidade de pes			
46	kg	3.500	<b>Coxa e sobrecoxa de frango</b> - em peça, resfriado, com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas, acondicionado em saco plástico.			
47	Pct	50	<b>Cravo da índia</b> - obtido do botao floral de espécime genuína, de coloração pardo escura, cheiro e sabor próprios, com teor de umidade máxima de 16%, isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes, acondicionado em saco plástico transparente, pacote contendo 08 gr			
48	lata	200	<b>Ervilha verde em conserva</b> - simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em lata com 200 gramas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado.			
49	Lt	700	<b>Extrato de tomate</b> - concentrado, produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico, preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação, pesando 850g			
50	Pct	3.000	<b>Farinha de trigo</b> - tradicional, tipo1, obtida do trigo moído, de cor branca, isenta de sujidade, enriquecida com ferro e ácido fólico, acondicionada em embalagem apropriada, pesando 1 kg			
51	Pct	150	<b>Farinha láctea</b> - mistura para preparo de bebida láctea, tipo farinha láctea - composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata de metal com 400 gramas			
52	Pct	2.500	<b>Feijão carioca tipo 1</b> - novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com a umidade permitida em lei,			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			isento de material terroso, sujidades isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies 1kg			
53	Pct	1.000	<b>Feijão preto tipo 1</b> - novo, constituído de grãos inteiros e saos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico 1kg			
54	Unid	400	<b>Fermento biológico</b> - seco instantâneo, agente de reidratação, acondicionado em embalagem apropriada pesando 125g			
55	Unid	900	<b>Fermento em pó</b> - tipo em pó, composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocíclico, acondicionado em embalagem apropriada 100 g			
56	kg	100	<b>Fígado de gado</b> – apresentado em iscas, congelado - com aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas			
57	kg	1.000	<b>Filé de peito de frango</b> - frango processado, file de peito de frango, carne de frango de primeira qualidade, limpa, sem ossos, com forma e tamanho uniformes, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas, manchas e larvas, devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado, acondicionado em embalagem a vácuo, congeladas a 12 graus celsius			
58	kg	500	<b>Fubá simples</b> - fino, do grão do milho, de cor amarela, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, acondicionado em pacote com 1kg			
59	Cx	4.500	<b>Gelatina</b> - composto de açúcar, sal, agente tamponante, acidulante, aroma artificial de frutas, corantes artificiais e outras substâncias permitidas, qualidade ingredientes saos e limpos, umidade de 2% p/p, acondicionado em embalagem apropriada (abacaxi, cereja, framboesa, morango, uva)			
60	Pot	150	<b>Geléia de frutas</b> - sabor diversos, obtida da coccao de concentrado, acidulante, aroma natural da fruta, ácido cítrico, conservante sorbato de potássio, admitindo adição de açúcar, glicose, isento de sujidades, livre de fermentações e livre de substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plástica, atóxica			
61	kg	100	<b>Goiabada</b> - doces em pasta - de goiaba(goiabada), simples, em massa, obtido do processamento das partes, comestíveis desintegradas da fruta, com açúcar, com ou sem adição de água, pectina, ajustador de pH, aditivos e outros ingredientes, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em papel transparente apropriado, embalado em caixa de papelão reforçada			
62	kg	8.000	<b>Laranja</b> – de primeira qualidade, cor alaranjada, cheiro, aspecto e sabor próprios, sem deformações,			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			isenta de enfermidades, sujidades, parasito, larvas e material terroso			
63	Unid	50	<b>Leite de coco</b> - natural, concentrado, acucarado, obtido do endosperma de coco, procedente de frutos saos e maduros, isento de sujidades, parasitas e larvas, com aspectos de cor, cheiro e sabor proprios, acondicionado em embalagem adequada 250 ml			
64	kg	800	<b>Leite em pó</b> - com teor de matéria gorda leite de vaca, enriquecido com cálcio, ferro, zinco e vitaminas, em embalagem plástica de 1kg			
65	Lt	10.000	<b>Leite pasteurizado tipo c</b> - teor de materia gorda minimo de 3,0%, envasado em embalagens cartonada			
66	kg	500	<b>Limão</b> - tahity ou galego, otima qualidade, fresco, livre de residuos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firma e intacta			
67	kg	500	<b>Linguiça de frango</b> frescal, de frango, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada			
68	kg	500	<b>Linguiça toscana</b> - frescal, tipo toscana, preparada com carne nao mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, nao pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeracao adequada			
69	kg	6.000	<b>Maçã</b> - de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte			
70	Pct	600	<b>Macarrão cabelo de anjo</b> - c/ ovos, formato fino, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e sêmola, vitaminado, isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, pesando 500g			
71	Pct	3.000	<b>Macarrão espaguete</b> - massa alimentícia - tipo seca para macarronada, formato espaguete, com ovos - com fio fino e longo, cor amarela, com aspecto, cor, cheiro, textura e sabor proprios, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, semola de trigo, ovos e demais substancias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade maxima 13%, acondicionada em saco plastico transparente e atoxico com 500G.			
72	Pct	3.000	<b>Macarrão parafuso</b> - de sêmola com ovo, isento de sujidades e parasitas ,acondicionado em pacote plástico atóxico, peso liquido de 500g			
73	kg	800	<b>Mamão</b> - inteiro, boa qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, (rachaduras e cortes), tamanho uniforme, devendo ser graúda			
74	kg	500	<b>Mandioca congelada</b> - graúda, boa qualidade,			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			compacta e firme, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, embalagem de 1kg			
75	kg	200	<b>Maracujá</b> – azedo, de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitos e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada			
76	Unid	600	<b>Margarina vegetal</b> - com sal, composto de 65% de gordura e leite (lipídios) – podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em pote plástico atóxico, pote contendo 500 g			
77	kg	1.000	<b>Melancia – (peso mínimo de 10KG)</b> - redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, acondicionada em a granel			
78	Pct	500	<b>Milho para canjica</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico 500 gramas			
79	Pct	300	<b>Milho para pipoca</b> - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, pacote contendo 500 gramas			
80	kg	200	<b>Mortadela defumada</b> - constituída da mistura de carnes carne bovina + suína, composta de com condimentos, apresentando no máximo 10 % de cubos de toucinho, de primeira qualidade, tipo bolonha, isento de sujidades e outras isenta de sujidades e corpos estranhos, acondicionado em fatiada e embalada em saco plástico transparente, inspecionada pelo sif			
81	Lata	150	<b>mistura para preparo de bebida lactea (mucilon)</b> - tipo mingau de amido de arroz, aveia, milho e trigo, composto de cereais, açúcares e vitaminas, lata contendo 400 gramas.			
82	Pct	50	<b>Noz moscada</b> constituída de amendoas secas e moídas, com aspecto cor cheiro e sabor próprios, isenta de mofo e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem apropriada 7g			
83	Unid	3.000	<b>Óleo de soja</b> - composto de soja e oliva, obtido da mistura de óleos de espécie vegetal, isento de substâncias estranhas, embalagem plástica de 900 ml			
84	Dz	2.000	<b>Ovos</b> – de galinha, médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em embalagem apropriada			
85	kg	800	<b>Pão doce/rosca</b> - liso, composição mínima da massa com, farinha de trigo, fermento biológico, água, embalado em embalagem apropriada, seguindo as normas da legislação vigente			
86	kg	800	<b>Pão francês</b> - composição mínima da massa: 40g farinha de trigo, 0,8g de sal, 0,4g de reforçador, 24ml			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			de agua, 0,2g de acucar, 1,2g de fermento biologico, 0,4g de gordura vegetal, pesando 50 gramas por unidade, vida util 6horas, embalado em embalagem apropriada			
87	kg	800	<b>Pão hot dog</b> - alongado, superficie macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso, composicao minima da massa 35,50g de farinha de trigo, 3,60g de acucar, 2,8g de gordura vegetal, 0,70g de leite em po, 0,70g de sal,0,70g de reforçador, 19,50ml de agua, 1,8g de fermento biologico, 0,05g de antimofa, pesando 50g por unidade,pacote contendo 6 unidades, com vida util de 5 dias, embalado em saco plastico e transportado em engradado de pvc, atoxico			
88	kg	150	<b>Pimentão</b> - de otima qualidade, grande, sem lesoes, fornecimento em quilo			
89	Pct	200	<b>Pirulito chato</b> - com sabor artificial de fruta, no formato chato			
90	Pct	400	Pirulito redondo - com sabor artificial de fruta, no formato redondo			
91	Pct	1.000	<b>Polvilho doce</b> - acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, isento de sujidades, parasitas e larvas, pacote contendo 1 KG.			
92	kg	200	<b>Presunto</b> - magro, pre-cozido, de frango, com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios, isento de sem sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em plastica, atoxica			
93	kg	200	<b>Queijo curado</b> - embalado em plastico inviolavel			
94	kg	200	<b>Queijo mussarela</b> - tipo mussarela, fatiada, embalado em plastico inviolavel			
95	Unid	150	<b>Refrigerante guaraná</b> - composto de extrato de guarana, agua gaseificada, acucar, 0,02g a 0,20g de extrato de semente de guarana, corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas,acondicionado em garrafa pet, com tampa de rosca, na embalagem deve constar nome do fabricante, prazo de validade, apresentacao de informacoes nutricionais obedecendo normas vigentes <b>2 It</b>			
96	kg	1.500	<b>Repolho</b> - fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, ótima qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem rachaduras ou cortes			
97	Pct	500	<b>Sagu</b> - produto amilaceo extraido e preparado a partir de outros amidos e feculas em forma granulada, isento de sujidades e substancias estranhas, acondicionado em saco plastico atoxico, transparente e hermeticamente vedado, pacote contendo 500g			
98	kg	450	<b>Sal refinado</b> - iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco plástico com 1kg			
99	kg	500	<b>Salgados para festa</b> - pastel mini, esfirra mini, coxinha mini, etc., de carne temperada, farinha de trigo, margarina, ovos, carne, polvilhado com acucar,			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

			embalagem apropriada			
100	kg	1.000	<b>Salsicha hot dog</b> - composta de carne suína ou frango, congelada com condimentos triturados e cozidos, com aspecto característico e boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, fornecimento por quilo.			
101	Pot	300	<b>Sorvete</b> - acondicionado em pote plástico resistente, obtido a partir de gorduras e proteínas, através de processo tecnológico adequado, admitindo adição de aditivos permitidos, de vários sabores, firme e intacto, com aspecto próprio e coloração uniforme, temperatura de conservação de 5 graus negativo			
102	Grfas	5.000	<b>Suco sabores variados</b> abacaxi, caju, goiaba, maracujá e uva, composto de benzoato de sódio e outras substâncias permitidas, integral, sem água, sem açúcar, frutas frescas e selecionadas, acondicionado em garrafa com 500 ml			
103	kg	600	<b>Tempero sem pimenta</b> - completo, obtido da mistura de especiarias e de outros ingredientes, fermentados ou não, para agregar sabor ou aroma aos alimentos e bebidas, composto de sal, alho, cebolinha, cebola, salsinha, glutamato monossódico, e outras substâncias permitidas pela legislação sanitária vigente, <b>sem conter pimenta em sua composição</b> , com aspecto de massa homogênea, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades ou outras impurezas capazes de provocar alterações do alimento, embalado, fechado hermeticamente			
104	kg	1.500	<b>Tomate</b> - maduro, boa qualidade, grão, com polpa firme e intacta, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes			
105	Unid	200	<b>Vinagre branco ou tinto</b> - isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, frasco contendo 500 ML.			

**PRODUTOS DE LIMPEZA**

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
106	Unid	1.200	<b>Água sanitária</b> solução aquosa, princípio ativo: hipoclorito de sódio, plástico contendo 1.000 ml, produto com registro no Ministério da Saúde, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio e água, teor ativo entre 2% e 2,5% P/P 1 litro			
107	Unid	200	<b>Álcool em gel</b> , acond em frasco resistente com teor alcoólico entre 95,1 a 96 g/l, vol/vol ou 92,6 a 93,8 inpm p/p a 15 graus centígrados, em gel, embalado em 500 gramas cada			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

108	Unid	500	<b>Amaciante frasco 2 litros</b> - principio ativo cloreto de diestearil dietil amonio, composicao basica quaternario de amonio, corante e outras substancias quimicas permitidas, teor de nao volateis basico: 2,0%minimo, teor de ativos cationico basico: 1,8%minimo, composicao aromatica floral, acondicionamento em frasco plastico com 2000ml.			
109	Pct	200	<b>bisnaga vermelha</b> 60 ml corante na cor vermelha, acondicionado em bisnaga, com capacidade da embalagem de 50ml			
110	Unid	2.000	<b>Cera líquida incolor 750 ml</b> - principio ativo solvente de petroleo, composicao basica silicone, parafina, formol, corante, conservante, perfume, e outras substancias quimicas permitidas, teor nao volateis minimo 3,5% na categoria pronto uso, acondicionado em frasco plastico, contendo 750ml, produto com registro no ministerio da saude			
111	Unid	500	<b>Desincrustante saponáceo líq. 300ml</b> – em frasco plastico			
112	Unid	2.000	<b>Desinfetante 2 LT frasco</b> - categoria basica restrita ao uso puro, principio ativo orto-benzil para-clorofenol, composicao basica monil fenol,etoxilado, oleo de eucalipto, essencia, corante e outras substancias quimicas permitidas, composicao aromatica eucalipto, acondicionado em frasco plastico,			
113	Unid	100	<b>Desodorizador de ar</b> - liquido, composto de amonia, dietileno-glicol, sulfonatos,agente emulsificante, agua e propelente, na embalagem frasco			
114	Unid	1.000	<b>Detergente</b> - complexo para higienizacao e limpeza - a base de concentrado para limpeza pesada à base de água deionizada, dodecil benzeno sulfonato de sóadio, alcool etelico, 2-butoxietanol, d-limoneno, alcool isopropilico, tolueno sulfonato de sodio, metasilica tp de sodio, tamponante, preservante., liquida alaranjada, com 7,85 a 8,5 com solubilidade em água completa, 25°: 2,0 A 8,0 CST <b>500 ml</b>			
115	Pct	1.000	<b>Lã de aço 1x8</b> - composto de aco carbono, acondicionado em saco plastico, embalado em 08 unidades			
116	Unid	500	<b>Limpador desengordurante</b> - liquido desengordurante, composto ativo conservante, emulsificante, coadjuvantes, corante, fragancia e veiculo,amina etoxilada quatemizada,em frasco plastico de 500ml, legislacao vigente de acordo com registro no ministerio da saude ou anvisa			
117	Unid	600	<b>Limpador multiuso</b> - liquido, composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo nao ionico,alcalinizante, sequestrante,eter glicolico, alcool,perfume e agua, embalado em frasco plastico, e suas condicoes deverao estar de acordo com a port.874 de 05/11/98,c/registro no min. da saude			
118	Pct	1.000	<b>Sabão em barra c/ 5unid</b> - composicao basica acidos graxos vegetais e animais saponificados, glicerina, agua,corante,e outras substancias quimicas			





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

			permitidas, de glicerina, em embalagem plástica, contendo 5 unidades de 200 gramas cada, notificação ou autorização no Ministério da Saúde. Produto com notificação / registro na Anvisa			
119	Unid	1.000	<b>Sabão em pó 1 kg</b> - para lavagem de roupas, acondicionado em embalagem contendo 1 kg, rótulo com que contenha em seu rótulo descrição do produto, indicação dos componentes químicos, informações sobre modo de utilização, responsável técnico, fabricante, registro na Anvisa ou Ministério da Saúde, data de fabricação e data de validade			
120	Unid	600	<b>Sabonete infantil 90g</b> - em tablete, neutro, para higienização em recém-nascido, com 90g			
121	Unid	300	<b>Sabonete líquido aromatizante 500ml</b> - líquido, neutro, hidratante, acondicionado em recipiente apropriado			
122	Unid	900	<b>Álcool 92,8° inpm (1 litro)</b> - com teor alcoólico 92,8° - hidratante, para uso doméstico, embalado em embalagem plástica de 01 litro			
123	Pct	5.000	<b>Papel higiênico 4x1 30 m branco</b> - composto de papel higiênico, textura macia, na cor branca, com folha simples, medindo 10cm de largura x 30m de comprimento			

### PRODUTOS DE HIGIÊNE

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
124	Unid	100	<b>Avental</b> em tecido algodão branco			
125	Unid	400	<b>Condicionador infantil</b> - creme para cabelo - condicionador para cabelos de criança, para utilizado em crianças 350 ml			
126	Unid	250	<b>Talco aplicação dermatológico</b> - para bebê, para aplicação no corpo, perfumado, acondicionado em embalagem adequada			
127	Unid	150	<b>Toalha de rosto</b> - medindo (044x071)cm, na cor branca, 100% algodão			
128	Unid	300	<b>Touca em tule</b> - tamanhos diversos, com elástico			
129	Unid	400	<b>Shampoo infantil 350 ml</b> - origem vegetal, infantil, para cabelos de todos os tipos, isento de sais e corantes			

### UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA

Item	unid.	quant	Especificação detalhada do objeto	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
130	Unid	30	<b>Amassador de batata</b> grande			
131	Unid	60	<b>Bacia plástica 5,5 lts</b> - em plástico resistente, com diâmetro de 32,5 cm, altura de 11,0 cm, com capacidade para 5,5 litros, diversas cores			
132	Unid	60	<b>Bacia plástica 15 lts</b> - em plástico resistente, com diâmetro de 40cm, altura de 15cm, com capacidade para 15 litros, diversas cores			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

133	Unid	60	<b>Bacia plástica 19 lts</b> - em plástico resistente, com diâmetro de 64cm, altura de 15cm, com capacidade para 19 litros, diversas cores			
134	Unid	100	<b>Balde 12 lts</b> - plástico resistente com capacidade de 12 litros, com alça, sem tampa, sem aba			
135	Unid	30	<b>Balde 20 litros</b> - plástico resistente com capacidade de 20 litros, com alça, sem tampa, sem aba			
136	Unid	30	<b>Borrifador de plástico</b> capacidade para 1 litro, com bico em plástico			
137	Unid	30	<b>Caneca de alumínio 1 litro</b> com alça			
138	Unid	30	<b>Caneca de alumínio 2 litros</b> com alça			
139	Unid	2.000	<b>Caneca polietileno 300ml</b>			
140	Unid	50	<b>Colher de aço</b> inox para arroz			
141	Unid	500	<b>Colher de sobremesa</b> aço inox			
142	Unid	1.000	<b>Colher de sopa</b> aço inox			
143	Unid	50	<b>Concha em aço</b> inox com capacidade para 100 ml			
144	Unid	50	<b>Concha em aço</b> inox industrial			
145	Unid	500	<b>Copo de vidro</b> - com 200ml, diâmetro 7cm, altura 10cm, para uso doméstico, na cor branco transparente			
146	Unid	1.000	<b>Copo descartável p água 200 ml c/ 100</b> - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 200 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos			
147	Unid	600	<b>Copos descartável p/ café c/ 100</b> - de poliestireno, para líquidos, com capacidade de 100 ml, acondicionado em embalagem com 100 copos			
148	Unid	30	<b>Cortador de legumes</b> - em plástico, lâmina em aço, tipo doméstico(25x10)cm			
149	Unid	30	<b>Cx isopor 60 litros</b> - modelo com tampa sem alça, na cor branca			
150	Unid	30	<b>Cx isopor 120 litros</b> - modelo com tampa sem alça, na cor branca			
151	Unid	30	<b>Cx plástica grande 60x43x43</b> - modelo vazada, empilhável, sem tampa, no formato retangular			
152	Unid	30	<b>Cx plástica pequena 40x23x13</b> - modelo vazada, empilhável, sem tampa, no formato retangular			
153	Unid	100	<b>Embalagem de plástico 35x47 bobina c/ 500</b> - saco plástico em bobina p/ embalagem - de polietileno, com capacidade p/ 05 kg, c/ espessura de 0,08 micras, na cor transparente ,embalagem(bobina) com 500 unidades			
154	Unid	50	<b>Escorredor de macarrão Industr</b> - de alumínio, com capacidade de 20 litros, c/alça e base			
155	Unid	100	<b>Escova de lavar roupas</b> em polietileno			
156	Unid	30	<b>Escova de limpeza</b> de mamadeiras - convencional, base de base plástica, com cerdas macias, cabo de cabo em plástico, medindo no formato oval			
157	Unid	30	<b>Escova para unhas</b> plástica			
158	Unid	50	<b>Escova sanitária c/ estojo</b> - para limpeza de banheiros, escova sanitária com suporte, base de corpo em polipropileno, medindo base da bola com 11cm e 9cm de profundidade, medindo cabo com 38cm de comprimento, na cor branca			



# ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –

MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

159	Unid	50	<b>Escumadeira de aço inox</b> - de aço inoxidável com a parte concava perfurada para uso em cozinha industrial, para manipulação no preparo de alimentos			
160	Unid	50	<b>Escumadeira média</b> aço inox			
161	Unid	400	<b>Esponja de banho 3x1</b> - em poliéster, no formato retangular, padrão			
162	Unid	600	<b>Esponja de louça 3x1</b> - esponja para limpeza - tipo dupla face, medindo 110x75x22mm, com formato retangular			
163	Unid	70	<b>isqueiro</b> - de plástico, tamanho grande, combustível a base de fluido			
164	Unid	30	<b>Faca de corte</b> p/ cozinha inox			
165	Unid	200	<b>Faca de mesa</b> em aço inox cabo liso			
166	Unid	30	<b>Faca em aço inox para cortar pão</b> - cabo em polipropileno			
167	Unid	20	<b>Filtro de barro 3 velas</b> - com capacidade de 10 litros de água			
168	Unid	300	<b>Flanela para limpeza</b> - 100% algodão, medindo 28x50cm, na cor laranja			
169	Pct	50	<b>Fósforo</b> pcte c/ 10 caixas pequenas			
170	Unid	30	<b>Frigideira de alumínio teflonado</b> 30cm de diâmetro			
171	Unid	30	<b>Frigideira em aço</b> inox			
172	Unid	30	<b>Garrafa térmica 5 litros</b> - revestida em plástico, interna e externamente, com tampa, alça e rosca, 5 litros			
173	Unid	200	<b>Guardanapo de papel</b> - folha simples macia de primeira qualidade, medindo (30 x 30)cm, na cor branca, gofrado, virgem			
174	Cx	200	<b>Hastes flexíveis</b> com ponta de algodão cx c/ 150 unid.			
175	Unid	50	<b>Jarra plástica</b> graduada 3lt			
176	Unid	100	Jogo de latas e/ou potes de plástico p/ condimentos c/ 5 unid			
177	Unid	30	<b>Leiteira de alumínio</b> com capacidade para 10 lts			
178	Unid	30	<b>Leiteira de alumínio</b> com capacidade para 8 lts			
179	Unid	30	<b>Lixeira 10 lts</b> com tampa e pedal			
180	Unid	50	<b>Lixeira 12 lts</b> com tampa e pedal			
181	Unid	50	<b>Lixeira com tampa</b> e alça 60 lts			
182	Unid	400	<b>Luva de borracha</b> tamanhos M e G - par			
183	Unid	50	<b>Luva térmica</b> cano longo reforço duplo tamanhos diversos			
184	Par	400	<b>Luas descartáveis</b> transparentes em látex tamanhos P, M e G			
185	Unid	50	<b>Pá para lixo</b> com cabo, tamanho 20 cm			
186	Unid	30	<b>Panela de alumínio 05 lt</b> - alumínio batido c/ tampa			
187	Unid	30	<b>Panela de alumínio 10 lt</b> - alumínio batido c/ tampa			
188	Unid	30	<b>Panela de alumínio 20x40 24lt</b> - alumínio batido c/ tampa			
189	Unid	30	<b>Panela de alumínio 20x45 30,4lt</b> - alumínio batido c/ tampa			



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

190	Unid	30	<b>Panela em alumínio</b> , de pressão 10 litros c/ cabo			
191	Unid	30	<b>Panela de pressão</b> 7 litros c/ cabo			
192	Unid	500	<b>Pano de chão</b> ecológico alvejado 90x80			
193	Unid	200	<b>Pano de prato</b> 100% algodão pré amaciado tamanho de 64x44 cor branca			
194	Unid	300	<b>Pano de prato</b> felpudo			
195	Unid	200	<b>papel toalha 2x1 branco</b> - em bobina, gofrado, 100% celulose virgem, medindo ate 20cmx200m, isento de impureza, de alta qualidade, na cor branca			
196	Unid	30	<b>Pegador de massa</b> de aço inox			
197	Unid	30	<b>Peneira</b> de plástico grande			
198	Unid	30	<b>Peneira</b> de plástico média			
199	Unid	30	<b>Peneira</b> de plástico pequena			
200	Unid	1.500	<b>Prato de formato fundo de vidro temperado</b>			
201	Unid	500	<b>Pratos de plástico</b> de polietileno natural 21 x 3,5			
202	Unid	20	<b>Ralador de inox com cabo</b> , possuindo 4 faces de diversas formas, para ralar alimentos de forma adequada			
203	Unid	200	<b>Rodo grande 60 cm c/ cabo</b> de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha			
204	Unid	100	<b>Rodo pequeno 40 cm c/ cabo</b> de madeira, base medindo 60cm, com 2 laminas de borracha			
205	Pct	1.500	<b>Saco de lixo 100 litros</b> de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo (90cmx0,08mm), na cor preta, pesando 5kgs			
206	Pct	800	<b>Saco de lixo 15 lt</b> de polietileno, com capacidade de 15 litros, medindo (39cmx58cmx0,05mm), na cor preta, pesando 850gramas			
207	Pct	1.300	<b>Saco de lixo 30 lt</b> de polietileno, com capacidade de 30 litros, medindo (59cmx62cmx0,06mm), na cor preta, pesando 2,5kgs			
208	Pct	1.500	<b>Saco de lixo 50 lt</b> de polietileno, com capacidade de 50 litros, medindo (63cmx0,08mm), na cor preta, pesando 3 kgs			
209	Unid	20	<b>Tábua para corte 50x30x1</b> polietileno cor branca			
210	Unid	200	<b>Torneira de plástico</b> com fecho de pressão para filtro de barro			
211	Unid	50	<b>Vasilha plástica</b> com tampa em plastico, para alimento, redondo, medindo (15 x 07) mm, com capacidade de 1,5 lt.			
212	Unid	50	<b>Vasilha plástica</b> com tampa 2,5 lts em plastico transparente, formato retangular, medindo 15cm de comprimento, com 9,5cm de largura e 8cm de altura.			
213	Unid	50	<b>Vassoura de metal</b> (rastelo) c/ cabo			
214	Unid	100	<b>Vassoura de nylon</b> - c/ cabo			
215	Unid	400	<b>Vassoura de palha</b> c/ cabo			
216	Unid	200	<b>Velas para filtro de barro</b> - em ceramica microporosa, com rosca			



**1.2** - Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal de Canarana-MT a adquirir as quantidades acima mencionadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

**2.1** - O presente Contrato está fundamentado e regido pela Lei n°. 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e foi originado do processo licitatório iniciado no dia **01/02/2017**, na modalidade de **Pregão Presencial n°. 04/2017**.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO, PRAZO E VIGÊNCIA**

**3.1** - A forma de execução constantes da Cláusula Primeira deste Contrato será integral, por empreitada por preço global, mediante o pagamento do objeto contratado.

**3.2** - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com Cláusulas contratuais e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial;

**3.3** - O fornecimento dos objetos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados pelo Secretario de Administração deste município, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada;

**3.4** - A fiscalização exercida não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

**3.5** - Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo CONTRATANTE.

**3.6** - Os fornecimentos deverão estar de acordo com a qualidade, quantidade e periodicidade especificada no **Termo de Referência - Anexo I** do Edital, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da contratada.

**3.7** - Os materiais de consumo deverão ser entregues de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, diariamente e de forma fracionada, mediante a autorização por escrito.

**3.8** - A empresa terá o prazo de até 01 (um) dia útil, com tolerância e justificativa, excepcionalmente de no máximo 01 (um) dia corrido contados da data da ordem de fornecimento do setor de compras do Município.

**3.9** - Diante da falta de efetivo e veículo disponível para realizar as entregas nas Escolas Municipais, ficará sob responsabilidade da empresa CONTRATADA após a autorização da Secretaria Municipal de Educação, entregar as mercadorias em cada Escola Municipal, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas, onde deverão estar incluídos nos preços as despesas de frete, carga, descarga, etc;

**3.9.1** - A secretaria Municipal de Educação disponibilizará para a CONTRATADA além da autorização de fornecimento, uma lista com todos os itens a serem entregues por Escola e nomeará em cada Escola Municipal, um representante que em conjunto com o fiscal do contrato será o responsável pelo recebimento e conferência das mercadorias entregues.



## ESTADO DE MATO GROSSO

### Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

**3.10** - A Contratada obriga-se a substituir os objeetos, etc., que porventura não atendam às especificações em até **01 (UM) dia**, sob pena das sanções cabíveis.

**3.11** - Constatadas irregularidades no Termo de Fornecimento, o Contratante poderá:

a. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

**3.12** - O compromisso para a execução do objeto só estará caracterizado após o recebimento da **ordem de fornecimento** ou instrumento equivalente e/ou da competente Nota de Empenho, que deverá conter obrigatoriamente: data, número do processo, número da Nota de Empenho, prazo que ficará a disposição da contratante, carimbo e assinatura do responsável;

**3.13** - A empresa fica obrigada a atender todas as solicitações expedidas durante a vigência da Ata de Registro de Preço, dentro da qualidade estabelecida, podendo haver atendimento além da prevista, a critério da administração, mediante prévia justificativa, e com a anuência da empresa contratada, devidamente formalizada no processo;

**3.14** - Sabendo que se trata de Registro de Preço não será estipulado quantidades mínimas de FORNECIMENTO, uma vez que depende da necessidade por parte da administração para que os mesmos sejam executados;

**3.15** - De acordo com a legislação o fornecedor fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

**3.16** - Todas as despesas para o fornecimento do objeto deste processo será por conta da contratada, tais como, impostos, fretes, transporte, etc.

**3.17** - O presente contrato terá sua vigência até -----/-----/-----, prorrogáveis por igual período, a contar da data da sua assinatura, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

#### 4 - DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E DOS PREÇOS

**4.1** - O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado no total de **R\$ \_\_\_\_\_**, cujos valores unitários se verificam da proposta apresentada pela contratada.

**4.2** - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias à cada pedido e/ou entrega** após a emissão da nota fiscal desde que devidamente atestada pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Canarana-MT.

**4.3** - O pagamento se dará a contra-apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo(s) Fiscal(ais) do Contrato.

**4.4** - O pagamento somente será efetuado a representante legal da Contratada.

**4.5** - Os preços do presente contrato são considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de reajuste admitidas na forma da Lei 8.666/93.

**4.6** - Caso a **CONTRATADA** seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação de sua faixa de recolhimento, a fim de evitar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

**4.7** - O pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Fundo de Garantia por Tempo de



**Serviço (FGTS) e CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, através da Certidão Negativa de débitos.**

**4.8** – Os preços serão fixos e irrevogáveis, podendo, no caso de reajuste serem nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo entretanto, eventualmente sofrer revisão (**aumento ou decréscimos**) nas seguintes hipóteses:

a) Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93;

b) Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

**4.9** - A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado..

**5 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1** - Todas as despesas decorrentes deste processo contrato correrão por conta de recursos próprios consignados no Orçamento Municipal, para o ano de 2.017 e anos seguintes, nas seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO** : secretaria municipal de Educação e Cultura.

**UNIDADE**: ...

**FUNÇÃO**: ...

**SUB-FUNÇÃO**: ...

**PROGRAMA**: ...

**ATIVIDADE**: ...

**ELEMENTO**: 3.3.90.30

**DOTAÇÃO** : ...

**6 - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**6.1** – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços foram executados inteiramente;

b) arcar com pagamentos de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes ao fornecimento do objeto do presente contrato;

c) assumir quaisquer acidentes na execução do objeto do presente contrato;

d) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

e) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais, aprovadas pela Secretaria Municipal competente.

f) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes aos produtos e/ou mercadorias fornecidas.

g) O pagamento só será efetuado após a entrega nota fiscal devidamente atestada pela secretaria competente.

**6.2** – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:



- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir no fornecimento dos produtos e/ou mercadorias, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da entrega das mercadorias por intermédio da Secretaria Municipal competente.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas atestações, já devidamente atestadas pela Secretaria Municipal competente.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- j) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- k) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

## **7 – DAS SANÇÕES**

**7.1 -** A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá as normas estabelecidas neste contrato.

**7.2 -** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritivas de direitos, previstas em lei.

**7.3 -** As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa.

**7.4 -** Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

**7.5 -** Recebida à defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

**7.6 -** Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "item 7.7.4", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

**7.7 -** Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará o contratado à aplicação das seguintes sanções:

- a - Advertência.





b - Multa.

c - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.

d - Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

**7.8** - A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações do(s) Fiscal(ais) do Contrato(s).

**7.9** - A multa prevista no item 7.7 alínea B será:

a - De 10% (Dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total das obrigações assumidas pelo contratado.

**7.9.1** - A recusa injustificada em honrar a proposta apresentada caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas.

**7.9.2** - De 10% (Dez por cento) do valor corrigido, correspondente à parte da obrigação contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação.

**7.9.3** - O valor correspondente à multa, depois do devido procedimento em que tenha sido assegurado o direito de defesa e de recurso do contrato, será descontado do primeiro pagamento devido, em decorrência da execução contratual.

**7.9.4** - Na hipótese de descumprimento total da obrigação, depois da celebração do contrato em que tenha sido exigida garantia, o valor da multa será descontado da garantia prestada.

**7.9.5** - Em não havendo prestação de garantia, o valor da multa deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal, através de Guia de Recolhimento, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da intimação.

**7.10** - A aplicação de sanções aos contratados deve ser objeto de registro como fator relevante para a determinação das penas futuras, especialmente com vistas ao agravamento da punição nos casos de reincidências que se tornem contumazes.

**7.11** - Aos casos omissos se aplicam as disposições pertinentes à Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**7.12** - As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato, em especial em decorrência de perdas e danos, danos materiais e morais e outros, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui não expressos.

## **8 – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**8.1** – O contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78, e na forma disposta pelo artigo 79 e conseqüências previstas no artigo 80, todos os artigos da Lei nº. 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.

**8.2** - Também poderá ocorrer à rescisão do contrato por conveniência da Administração, a qualquer tempo e mediante notificação prévia no prazo mínimo de 10 dias.

**8.3** - A administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do objeto do contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a contratada terá direito de receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93, com as alterações dela decorrentes.



**8.4 – A CONTRATANTE** poderá ainda considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

b) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos na notificação dada pela CONTRATANTE.

c) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições dos serviços ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

d) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

e) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

f) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulos III, seção V da Lei nº. 8.666, de 21/06/93.

**8.5 – A CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

**8.6 – A rescisão** deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, as seguintes consequências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**8.7 - A rescisão contratual** poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93.

## **9 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

**9.1 - A fiscalização** da execução do Contrato será exercida pelo Sr....., (cargo efetivo) ....., Portaria nº ..... de ....., neste ato denominado fiscal ou gestor do Contrato devidamente credenciado pela autoridade competente, ao que competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução (art. 67 Lei nº 8666/93), independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinado pela **CONTRATANTE** à seu exclusivo juízo.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1 - O presente contrato** se regerá pelas cláusulas e disposições aqui expressas; pelas disposições constantes do edital de licitação; pela disposições contidas na Lei 8.666/93 com as alterações dela decorrentes; e, ainda, pelas demais disposições legais que se verificarem aplicáveis à espécie de seu objeto, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta de contrato mencionadas.

**10.2 - Ficam** fazendo parte integrante do presente contrato o edital de licitação e seus anexos, bem como todos os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a licitação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200 - Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**10.2.1** - O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços que originou este contrato mediante a realização do **Pregão Presencial nº 004/2017** é a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**.

**10.3** - Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato será competente o foro da Comarca de Canarana, Estado de Mato Grosso.

**10.4** - Incumbirá ao contratante providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos, observadas as disposições do art. 61, da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes.

**10.5** - Pelas partes é dito que aceitam o presente instrumento em todos os seus termos. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, decorrente do **Pregão Presencial nº. 004/2017**, em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito.

Canarana – MT, \_\_de \_\_\_\_\_ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
CONTRATANTE:

EMPRESA TAL  
CONTRATADA:

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: \_\_\_\_\_  
Nome>  
Cpf

02: \_\_\_\_\_  
Nome>  
cpf



**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE RECURSO**

À  
Prefeitura Municipal de Canarana -MT  
Pregoeiro e equipe de Apoio

**TERMO DE RENÚNCIA**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_ e  
Insc. Estadual N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu  
representante legal o Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG N°  
\_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, participante da licitação da  
modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017**, por seu representante credenciado, declara,  
na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações,  
obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Pregoeira e  
Equipe de Apoio, que julgou a proposta de preços e habilitação, **RENUNCIANDO**, assim,  
expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência,  
com o curso do procedimento licitatório.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

**OBS: A apresentação desta declaração é facultativa**, visando unicamente agilizar o  
andamento do processo na hipótese do licitante interessada não se fazer representar por pessoa devidamente  
credenciada, sendo que a sua ausência de apresentação, **não implicará na inabilitação da proponente**, podendo o  
referido Termo ser apresentado no transcurso das sessões;



**ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE BALANÇO**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ N° \_\_\_\_\_ e Insc. Estadual N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o Srº(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG N° \_\_\_\_\_ e do CPF N° \_\_\_\_\_, **DECLARAM** para os fins específicos junto a Prefeitura Municipal de Canarana-MT., para participação na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2017**, que a empresa acima mencionada **durante o exercício de 2016** esteve enquadrada sob o regime especial do governo federal, na condição de **Micro empreendedor Individual (MEI)**, portanto, conforme Lei Federal 123/2006 e alterações posteriores, está dispensada de apresentação dos seguintes documentos:

**A) -** Dispensa de sistema de contabilidade, mecanizado ou não, baseado em escrituração uniforme de livros, bem como **dispensado** de levantar anualmente **balanço patrimonial e de resultado do exercício**.

E, por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração que vai por nós assinada.

Data: ...../ ...../ .....

Nome e Assinatura do Representante da Empresa

*Obs: No caso de empresa enquadrada como **MEI – MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, fica dispensada a apresentação da **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial**, sendo substituída pela e ainda acompanhada da **Declaração Anual do Simples Nacional para o Microempreendedor Individual (DASN - SIMEI)** e pelo comprovante de opção pelo simples nacional emitido no link abaixo: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>*